



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**VILA RICA**  
**PORTAL NORTE DE MATO GROSSO**

## **EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025**

**REGISTRO DE PREÇO Nº.../2025**

**TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)**

**MODO DE DISPUTA: (ABERTO)**

**Nº DA LICITAÇÃO NO BB: 1071804**

### **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, Nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, torna público, para o conhecimento dos interessados; e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preço, que será regido pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal 007 de 22 de janeiro de 2024; suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

#### **IMPORTANTE:**

- Início Acolhimento das propostas:

**10/06/2025 às 08h00min**

- Abertura da sessão:

**12/06/2025 às 08h30min**

- Início da Disputa de Preços:

**12/06/2025 às 09h00min**

- Formalização de Consultas:

**Até 03 (Três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº. da licitação.**

**E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br**

- Referência de Tempo:



# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

• Remessa de Documentos:

E-mail: [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AVENIDA BRASIL, N ° 2.000 – BAIRRO BELA VISTA

VILA RICA / MT

CEP: 78.645-000

## 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Vila Rica, denominada Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante da página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## 2 - OBJETO DO PREGÃO



# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 01 deste Edital.

## **3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS**

3.1 - Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

## **4 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS**

4.1 - A PROPONENTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.

## **5 - REFERÊNCIA DE TEMPO**

5.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **6 - CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 - A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

6.2 - Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

A. Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;

B. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

C. Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcios.

6.4 - Será admitida a subcontratação.

6.5 - Não poderão participar deste Pregão empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.6. - Não poderão participar aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

6.7. - Não poderão participar empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.8. - Não poderão participar agente público do órgão ou entidade licitante.

## **REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

7.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira Oficial designada pela portaria nº 12/2015 de 13 de janeiro de 2015, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Coordenar o processo licitatório;

A. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;

B. Conduzir a sessão pública na internet;

C. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

D. Dirigir a etapa de lances;

E. Desclassificar propostas indicando os motivos;

F. Verificar e julgar as condições de habilitação;

G. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

H. Indicar o vencedor do certame;

I. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

J. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

K. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## **- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E**

7.2 - Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

7.2.1 - Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0001, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

7.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.



# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

7.3.1 - No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

7.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

7.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 - O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.8 As Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) serão reconhecidas automaticamente pelo sistema, através da verificação do porte da Empresa na Receita Federal.**

**7.9 Para obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006, bem como, na Lei Complementar 147/2014, a licitante deverá, no ato de envio da proposta eletrônica, declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da referida lei.**

## - PARTICIPAÇÃO -

7.10 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL

**7.10.1 - - Os licitantes arrematantes terão o prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, para anexar os documentos exigidos em edital e a proposta ajustada devidamente assinada digitalmente, na plataforma licitações, caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco) dias.**

7.10.2 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.



# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

7.11 - Os dados para acesso devem ser informados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção “Acesso Identificado”.

7.12 - É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

7.13 - A PROPONENTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas – INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta eletrônica de preços, e verificar se no Anexo 1 deste Edital está fazendo tal exigência, a fim de não ter sua proposta DESCCLASSIFICADA da etapa competitiva de lances.

7.14 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do Edital. A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.15 - A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a PROPONENTE às sanções previstas neste edital.

7.17 - A validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.18 - Caberá à PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.19 - A PROPONENTE deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

## **- ABERTURA -**

7.20 - A partir do horário previsto na página 1 – preâmbulo do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira.

7.21 - Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.22 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

7.23 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.24 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas, para a fase de lance.

7.25 - A Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.26 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.27 - A PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme disposto no Anexo 5 deste Edital.

7.28 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.29 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

7.30 - Durante o transcurso da sessão pública, as PROPONENTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação.

7.31 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.32.- Tipo de encerramento da disputa: prorrogação automática.

7.32.1 - O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer para prorrogação automática.

7.32.2.- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.32.3.- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.33 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à PROPONENTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.



# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

7.34 - No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.35 - Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às PROPONENTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.36.- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.37 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

7.38 - A habilitação das PROPONENTES será avaliada na forma da Lei 14.133/2021.

7.39 - A licitante vencedora deverá encaminhar o original do detalhamento da proposta econômica solicitadas no Anexo 4 deste Edital, no valor do menor lance cotado ou negociado, nos prazos e formas fixadas no referido Anexo.

7.40 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, a negociação será realizada na forma do subitem 7.28 deste Edital.

7.41- No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.42 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

## 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.

8.2. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a proponente que cotar/negociar o MENOR PREÇO.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço unitário e total.

8.4. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, pela plataforma licitacoes-e ou no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão,



# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

a mesma deverá ser assinada digitalmente caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco) dias.

8.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6. No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

8.7. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consultas pela pregoeira.

8.8. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. Contiver vícios insanáveis;

8.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência ou no Anexo 8 do edital;

8.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

9.1. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;



# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

**9.1.2.** Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para realização do certame, **até as 13:30hs**, o apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro (a) Oficial ou pelo email: [licitavilaricamt@yahoo.com.br](mailto:licitavilaricamt@yahoo.com.br), que tem o prazo de 03 (três) dias úteis para respondê-las, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**9.1.3.** Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

**9.1.4.** Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 156 da lei 14.133/2021 e legislação vigente.

## **9.2. DOS RECURSOS;**

**9.2.1.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.2.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico ou protocolado devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura para o Pregoeiro (a) oficial.

**9.2.3.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**9.2.4.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.2.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.3.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

## **10. PENALIDADES**

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**10.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - d) deixar de apresentar amostra;
  - e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.2.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- a) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.3.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 10.1.4.** Fraudar a licitação.
- 10.1.5.** Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.6.** Praticar atos ilícitos com visa a frustrar os objetivos da licitação.
- 10.1.7.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.1.8.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) Advertência;
  - b) Multa;
  - c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Rica, ou outro órgão público, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.1.9.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (dias) úteis na Gerência de Tributação, a contar da comunicação oficial, conforme dispostos nos artigos art. 155, 156, §4º, 1º, 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.1.10.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1 e 10.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.1.11.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1 e 10.1.2, que justifiquem a imposição de penalidade



# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021 de 3 (três) a 6 (seis) anos.

**10.1.12.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**10.1.13.** Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de fato superveniente devidamente justificado como nos casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

**10.1.14.** As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

**10.1.15.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

11.2 - A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidades legais.

11.2.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

11.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado, por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.3.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.4 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.6 - A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no



# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

artigo 82 da Lei 14.133/2021.

## 12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital.

## 13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**13.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 alterada pela lei 14.770 do dia 22 de dezembro de 2023.

**13.2.** Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

**13.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**13.4.** Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuada por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**13.5.** A prefeitura de Vila Rica MT, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

## 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.2 - A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3 - É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação



# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

B. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

D. O direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado, ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

14.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail), conforme informações constantes do Item 3 deste Edital, a Pregoeira, com antecedência de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.

14.6.1 - Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 14.6 não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.6.2 - As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

14.7 - As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 3 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

14.7.1 - As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 3 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

14.8 - As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

14.9 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.



# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

14.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotora do evento.

14.11 - Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

## 15 - FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

**ANEXO I** - Termo de Referência.

**ANEXO II** - Minuta da Ata de Registro de Preço.

**ANEXO III**- Minuta do Contrato.

**ANEXO IV**- Modelo Proposta Econômica.

**ANEXO V** - Modelo Atestado de Capacidade Técnica.

**ANEXO VI** - Modelo Declarações.

**ANEXO VII** - Exigências para Habilitação.

**ANEXO VIII** – Descrição, Quantidade.

Vila Rica, 28 de maio de 2025.

**CRISTINA MAGALHÃES CASTRO**

Pregoeira Oficial  
Portaria nº 012/2015



# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 009/2025

**Requisitantes:** Gabinete do Prefeito

Secretaria de Administração

Secretaria de Finanças

Secretaria de Educação

Secretaria de Saúde

Secretaria de Viação e Obras Públicas

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria de Assistência Social

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

**1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (art. 6º, inciso XXIII, alínea a da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

**1.1.** Contratação de empresa especializada no fornecimento de componentes de infraestrutura de rede de dados e videomonitoramento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### **AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONFORME ANEXO 8.**

**1.1.1.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no catálogo de materiais e serviços no Portal do TCE/MT e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as constantes do Termo de Referência.

**1.1.2.** Os quantitativos, objeto deste Termo de Referência, foram mensurados de forma estimativa, ficando facultado a Contratante adquiri-los/contratá-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba a Contratada qualquer indenização pelos quantitativos não requisitados.

**1.1.3.** As Solicitações de Compras se encontram cadastradas no sistema Compras/Betha Cloud sob os números:

**1.1.3.1.** Gabinete 348/2025;

**1.1.3.2.** Administração 349/2025;

**1.1.3.3.** Finanças 350/2025;

**1.1.3.4.** Educação 351/2025;

**1.1.3.5.** Saúde 352/2025;



# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

- 1.1.3.6. Viação e Obras Públicas 353/2025;
- 1.1.3.7. Agricultura e Meio Ambiente 354/2025;
- 1.1.3.8. Assistência Social 355/2025;
- 1.1.3.9. Cultura, Desporto e Lazer 356/2025;
- 1.1.3.10. Indústria, Comércio e Turismo 357/2025;
- 1.1.3.11. Planejamento 358/2025.

**1.1.4.** Os quantitativos foram minuciosamente calculados por profissionais especializados das secretarias requisitantes, que possuem conhecimento técnico específico e experiência na gestão de necessidades operacionais. Esses profissionais são responsáveis pela precisão das quantidades informadas, garantindo que sejam adequadas às reais necessidades e evitando tanto o desabastecimento quanto o excesso de estoque.

**1.2.** O objeto em questão é classificado como produto de natureza comum, uma vez que apresenta padrões de desempenho e qualidade claramente definidos, amplamente reconhecidos e aceitos no mercado. As especificações seguem práticas estabelecidas, permitindo comparabilidade e facilidade de aquisição, o que contribui para a economicidade e eficiência no processo de contratação.

**1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, mas sim como um item de uso corrente, essencial para as operações diárias. Seu valor está na funcionalidade e na capacidade de atender às necessidades operacionais de maneira eficiente, sem características que os tornem itens exclusivos ou supérfluos.

**1.4.** Os componentes são considerados fornecimentos contínuos, com entregas planejadas e programadas ao longo de um período específico. Este modelo de fornecimento contínuo assegura que os produtos estejam constantemente disponíveis, evitando interrupções nas atividades operacionais e permitindo a manutenção ininterrupta dos serviços essenciais. A programação das entregas é feita de modo a otimizar a gestão de estoque e minimizar custos logísticos, garantindo a melhor utilização dos recursos.

**2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (art. 6º, inciso XXIII, alínea b da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

**2.1.** A justificativa para a contratação está detalhadamente exposta em seção específica do Estudo Técnico Preliminar (seção 1), o qual se encontra anexado como apêndice a este Termo de Referência. Este estudo fundamenta a necessidade da contratação, abordando os critérios técnicos e operacionais que justificam a escolha do objeto, a estimativa de quantitativos e os benefícios esperados para a administração pública. Dessa forma, assegura-se que a decisão pela contratação está embasada em análises robustas e criteriosas, alinhadas com os princípios de eficiência, economicidade e transparência.



# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

**3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto (art. 6º, inciso XXIII, alínea c da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

3.1. A descrição detalhada da solução proposta está amplamente desenvolvida em um tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (seção 5), o qual é anexado como apêndice a este Termo de Referência, proporcionando uma visão abrangente e fundamentada dos aspectos técnicos e operacionais envolvidos.

**4. Requisitos da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea d da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

#### **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos estabelecidos pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como os elencados na seção 12 do Estudo Técnico Preliminar. Esses critérios incluem, mas não se limitam a práticas de eficiência energética, responsabilidade socioambiental dos fornecedores, e a adoção de logística reversa para a correta destinação de resíduos.

#### **Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)**

4.2. A inclusão de marcas específicas na descrição do produto visa assegurar um padrão de qualidade igual ou superior ao da marca mencionada, garantindo que os produtos atendam às necessidades da Contratante. Essa prática também facilita a compreensão do produto desejado pelo fornecedor, evitando divergências interpretativas e assegurando a conformidade técnica com o esperado.

#### **Da vedação de contratação de marca ou produto**

4.3. Não houve Processo Administrativo que vedasse o fornecimento de quaisquer produtos ou marcas específicas. Dessa forma, permanece a liberdade para a oferta de produtos que atendam aos padrões de qualidade estipulados, desde que sejam compatíveis com as especificações técnicas descritas no termo de referência.

#### **Da exigência de amostra**

4.4. Não será exigida a apresentação de amostras dos produtos, considerando que o fornecedor deverá obrigatoriamente seguir o padrão de qualidade das marcas indicadas na descrição do objeto. Essa medida visa agilizar o processo de aquisição e minimizar custos adicionais, mantendo a garantia de conformidade com os requisitos estabelecidos.

#### **Subcontratação**

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto, garantindo que a execução seja realizada diretamente pelo fornecedor contratado, de acordo com as condições estabelecidas, e assegurando maior controle e qualidade na entrega dos produtos.

#### **Garantia da contratação**

4.6. Não será exigida a garantia de execução contratual prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. Tal decisão se justifica pela natureza do objeto contratado, pelo histórico de adimplência



# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

dos fornecedores e pela viabilidade de execução sem a necessidade de garantias adicionais, o que também contribui para a competitividade e economicidade do processo licitatório.

**5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (art. 6º, inciso XXIII, alínea e da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

## **5.1. Das obrigações da Contratante**

**5.1.1.** Fornecer todas as informações e esclarecimentos necessários à Contratada, garantindo condições adequadas para que esta possa cumprir suas obrigações conforme os termos e prazos estabelecidos.

**5.1.2.** Assegurar o estrito cumprimento de todos os prazos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos, atuando proativamente para evitar atrasos ou falhas na execução do contrato.

**5.1.3.** Acompanhar e fiscalizar rigorosamente o fornecimento dos produtos, por meio de fiscal designado e qualificado, garantindo que os itens sejam entregues conforme as especificações acordadas.

**5.1.4.** Efetuar os pagamentos dentro dos prazos e na forma prevista na ata de registro de preços, observando as condições contratuais e a conformidade dos produtos entregues.

**5.1.5.** Atestar o recebimento dos itens, verificando a adequação dos produtos às especificações técnicas exigidas. Caso haja não conformidade, a Contratante deverá rejeitar os itens e notificar formalmente a Contratada, exigindo a substituição ou correção imediata.

**5.1.6.** Comunicar prontamente à Contratada qualquer irregularidade ou deficiência identificada no cumprimento das obrigações contratuais, permitindo a correção tempestiva e evitando impactos na operação.

**5.1.7.** Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços, conforme legislação vigente e os termos contratuais.

**5.1.8.** Verificar, antes de cada pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, incluindo a situação perante o FGTS, contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a comprovação de regularidade perante a Justiça Trabalhista, garantindo que a Contratada esteja em conformidade com todas as exigências legais.

## **5.2. Das obrigações da Contratada**

**5.2.1.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto licitado, assegurando que todas as etapas do processo sejam executadas de acordo com os termos e condições estabelecidos.

**5.2.2.** Fornecer os itens conforme especificações técnicas, marcas, prazos de validade/garantia, e preços propostos na licitação, observando rigorosamente as quantidades e descrições solicitadas pela Contratante.

**5.2.3.** Comunicar prontamente à Contratante qualquer irregularidade, falha ou desvio identificado durante o fornecimento dos produtos, adotando medidas corretivas imediatas quando necessário.



# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

**5.2.4.** Prestar prontamente todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Contratante, relacionados ao fornecimento dos produtos ou ao cumprimento das obrigações contratuais.

**5.2.5.** Efetuar a entrega dos itens conforme as quantidades e descrições especificadas na Solicitação de Fornecimento, acompanhada da emissão da respectiva nota fiscal, observando a regularidade fiscal e tributária.

**5.2.6.** Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela Contratante, conforme disposto na Ata de Registro de Preços, garantindo a pontualidade na entrega dos itens.

**5.2.7.** Assumir plena responsabilidade por vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, em conformidade com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

**5.2.8.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**5.2.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições expressamente autorizadas neste Termo de Referência.

**5.2.10.** Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas relacionadas a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

## **5.3. Da dinâmica de execução**

### **5.3.1. Etapas**

**5.3.1.1.** O processo tem início com a Solicitação de Fornecimento, gerada pela Secretaria requisitante por meio do Sistema Betha Cloud, no módulo Contratos. Essa solicitação deve conter informações detalhadas sobre o objeto a ser fornecido, incluindo especificações técnicas, quantidades, prazos, e quaisquer requisitos específicos.

**5.3.1.2.** A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SPOG) recebe a Solicitação de Fornecimento e procede à análise da disponibilidade orçamentária. Verificada a existência de saldo orçamentário, a SPOG formaliza a aprovação e redireciona a solicitação ao Departamento de Compras. Caso não haja saldo disponível, a Secretaria requisitante é imediatamente informada para ajustes necessários.

**5.3.1.3.** O Departamento de Compras, ao receber a Solicitação de Fornecimento com a devida aprovação orçamentária, emite a Nota de Empenho correspondente. A seguir, expede a Solicitação de Fornecimento à Contratada, estipulando um prazo de 15 (quinze) dias para a entrega do objeto requisitado.

**5.3.1.4.** Antes do envio físico dos produtos, a Contratada deve emitir a Nota Fiscal e enviá-la eletronicamente ao Departamento de Compras, por meio do endereço eletrônico [compras@vilarica.mt.gov.br](mailto:compras@vilarica.mt.gov.br). Este procedimento visa antecipar a conferência documental e agilizar o processo de recebimento dos produtos.



# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

**5.3.1.5.** O Fiscal de Contrato realiza a verificação provisória dos produtos no local designado, conferindo detalhadamente a quantidade, qualidade e conformidade com as especificações contratuais. Quaisquer discrepâncias ou irregularidades devem ser registradas, com solicitação imediata de esclarecimentos ou providências à Contratada, se necessário.

**5.3.1.5.1.** Confirmada a conformidade dos produtos com os critérios contratuais, o Fiscal elabora o Relatório de Recebimento Provisório, documentando as condições dos itens entregues. Esse relatório, juntamente com a Nota Fiscal devidamente atestada, é encaminhado ao Gestor de Contratos para análise e providências subsequentes, incluindo os trâmites para o Recebimento Definitivo e a liquidação do pagamento.

**5.3.1.6.** O Gestor de Contratos analisa o Relatório de Recebimento Provisório e a Nota Fiscal atestada, verificando possíveis apontamentos do Fiscal e adotando as disposições necessárias para a regularização de pendências. Além disso, certifica-se a validade da documentação fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada antes de dar continuidade ao processo.

**5.3.1.6.1.** Estando todos os requisitos atendidos, o Gestor encaminha a documentação completa, incluindo a Nota Fiscal, o Relatório de Recebimento Provisório, o Relatório de Recebimento Definitivo, registros de disposições impostas, certidões ordinárias e demais documentos pertinentes à Secretaria de Finanças. Esta, por sua vez, realiza a liquidação da despesa e efetiva o pagamento dentro dos prazos contratuais, garantindo a regularidade do processo e o cumprimento das obrigações financeiras.

## **5.3.2. Dos prazos**

### **5.3.2.1. Prazo de entrega do objeto**

**5.3.2.1.1.** A Contratada deverá entregar os itens solicitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento, por parte da empresa, da Solicitação de Fornecimento encaminhada pelo Departamento de Compras do Município. Este prazo é essencial para garantir a continuidade das operações e o atendimento das demandas das Secretarias envolvidas.

**5.3.2.1.2.** Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, a Contratada deverá comunicar imediatamente ao Departamento de Compras, justificando os motivos e propondo uma nova data de entrega, que deverá ser aprovada pela Administração Municipal. A ausência dessa comunicação ou o atraso injustificado poderá resultar em penalidades, conforme previsto no contrato.

**5.3.2.1.2.1.** No caso de descumprimento do prazo de entrega, o Município se reserva o direito de adotar medidas mitigadoras para garantir o atendimento das necessidades urgentes, tais como a aquisição dos itens em caráter emergencial junto a outros fornecedores. Além disso, o Município poderá cancelar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis conforme legislação vigente. Essas penalidades poderão incluir, mas não se limitam a multas compensatórias, extinção contratual por inadimplemento e impedimento de contratar com a Administração Pública por período determinado.

**5.3.2.1.3.** A pontualidade na entrega será monitorada e considerada como critério de avaliação de desempenho da Contratada, podendo influenciar em futuras contratações ou renovações de contratos.



# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

## **5.3.2.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

**5.3.2.2.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada, por meio de estudo de mercado e análise documental, a manutenção da vantajosidade dos preços registrados em comparação aos praticados no mercado. A prorrogação também deverá considerar a continuidade do atendimento às necessidades da Administração, sempre em conformidade com a legislação vigente e com a devida aprovação das autoridades competentes.

## **5.3.3. Logística**

**5.3.3.1. Local de entrega:** A entrega dos produtos deverá ser realizada no endereço indicado na Solicitação de Fornecimento, encaminhada pelo Departamento de Compras do Município. O local de entrega poderá variar conforme a necessidade, podendo incluir unidades administrativas, escolas, hospitais, ou qualquer outro estabelecimento vinculado à administração municipal. É responsabilidade da Contratada assegurar que os produtos sejam entregues no local especificado, observando as condições adequadas para a recepção e manuseio dos itens. Em caso de dúvidas ou necessidade de confirmação do endereço, a Contratada deve entrar em contato com o Departamento de Compras antes de realizar a entrega, a fim de evitar atrasos ou entregas em locais incorretos.

**5.3.3.2. Horário de entrega:** A entrega deve ser efetuada exclusivamente no horário de expediente, ou seja, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. É importante que a Contratada agende a entrega previamente com o Departamento de Compras para evitar qualquer transtorno ou incompatibilidade de horários.

**5.3.3.3. Condições de entrega:** A entrega dos produtos será realizada conforme a demanda da Secretaria requisitante. Contudo, o quantitativo especificado na Solicitação de Fornecimento deve ser entregue de forma integral, em uma única remessa.

**5.3.3.4. Conferência e aceitação:** No momento da entrega, será realizada uma conferência detalhada dos produtos por um servidor designado pela Secretaria requisitante. Este servidor verificará a conformidade dos itens entregues com as especificações solicitadas. Somente após a conferência e aceitação dos produtos será dada a quitação da entrega.

**5.3.3.5. Responsabilidade pela carga e descarga:** Todas as despesas e responsabilidades relacionadas à carga, transporte e descarga dos produtos são de total incumbência da Contratada. É obrigatório que a Contratada providencie os meios necessários para a correta descarga dos itens, respeitando as normas de segurança. A Contratada deve garantir a presença de um servidor da Prefeitura para supervisionar e conferir os produtos no momento da entrega.

## **5.3.4. Cronograma**

**5.3.4.1.** As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preço, conforme a necessidade e as solicitações específicas de cada Secretaria requisitante. O fornecimento



# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

será organizado de modo a garantir a disponibilidade contínua dos produtos, evitando a interrupção dos serviços essenciais. A Contratada deverá manter flexibilidade no planejamento logístico para atender às demandas variáveis, assegurando a entrega tempestiva dos itens solicitados. Além disso, é imprescindível que as entregas sejam realizadas no prazo acordado em cada Solicitação de Fornecimento, respeitando os quantitativos e especificações previamente estabelecidos.

## **5.4. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento e das demais formas de comunicação**

**5.4.1.** As Solicitações de Fornecimento serão formalizadas e efetivadas mediante o envio da Solicitação à Contratada por meio de e-mail funcional do Departamento de Compras do Município. Esse procedimento deverá observar rigorosamente as diretrizes de sustentabilidade ambiental adotadas pela Contratante, priorizando o uso de meios de comunicação digitais. A impressão de documentos físicos deverá ser evitada sempre que possível, contribuindo assim para a redução do consumo de papel, a diminuição de resíduos sólidos, e a preservação dos recursos naturais. Além disso, recomenda-se o uso de plataformas seguras para o arquivamento eletrônico de correspondências e documentos relacionados, assegurando a rastreabilidade e a conformidade com as políticas de governança digital do Município.

## **6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (art. 6º, inciso XXIII, alínea f da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avançadas e as disposições da Lei nº 14.133, de 2021. Cada parte será integralmente responsável pelas consequências decorrentes de sua inexecução total ou parcial, respondendo pelos prejuízos causados ao cumprimento dos objetivos contratuais.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/ata de registro de preços, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo período correspondente à interrupção. Essas declarações devem ser devidamente registradas por meio de apostila contratual, garantindo a transparência e a rastreabilidade das alterações no cronograma.

**6.3.** As comunicações entre a Contratante e a Contratada deverão ser realizadas por escrito, sempre que a formalidade seja feita assim o exigido. Será admitido o uso de mensagens eletrônicas para esse fim, desde que haja notificação de coleta pela parte destinatária (confirmação de recebimento), garantindo a validade jurídica da comunicação.

**6.4.** A Contratante poderá convocar, a qualquer momento, um representante da Contratada para adoção de medidas que exijam cumprimento imediato, garantindo a celeridade e a eficiência na resolução de questões que impactam a execução do contrato.

**6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para uma reunião inicial. Nessa ocasião, será apresentado o plano de



# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

fiscalização, contendo detalhes sobre a obrigação contratual, os mecanismos de fiscalização, as estratégias para a execução do objeto, o plano complementar de execução da Contratada, quando aplicável, o método de aferição dos resultados e as sanções previstas em caso de descumprimento. Essa reunião visa alinhar expectativas e garantir a conformidade com os termos acordados.

## **Fiscalização**

**6.6.** A execução do contrato será rigorosamente acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado(s), ou por seus respectivos substitutos, conforme disposto no art. 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.7.** O fiscal do contrato desempenhará um papel fundamental na supervisão da execução, garantindo que todas as condições aplicáveis rigorosamente sejam cumpridas, de modo a garantir os melhores resultados para a Administração. A atuação do objetivo fiscal visa prevenir falhas, garantir a qualidade e a pontualidade dos produtos fornecidos, e proteger os interesses da Administração.

**6.7.1.** O fiscal será responsável por manter um registro detalhado de todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução do contrato, anotando no histórico de gerenciamento do contrato qualquer situação que exija intervenção, além de registrar as medidas corretivas possíveis para sanar faltas ou defeitos identificados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

**6.7.2.** Ao identificar qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações formais à Contratada, especificando as não conformidades e estabelecendo prazos claros e critérios para que as obrigações sejam cumpridas.

**6.7.3.** O fiscal, ao verificar situações que exijam decisões ou medidas que ultrapassem a sua alçada, deverá informar imediatamente o gestor do contrato, permitindo que sejam impostas as disposições necessárias para evitar maiores danos ou atrasos.

**6.7.4.** Nos casos em que ocorra qualquer evento que possa inviabilizar a execução do contrato nos prazos acordados, o fiscal comunicará imediatamente ao gestor do contrato, para que as ações corretivas sejam tomadas com a máxima urgência.

**6.7.5.** O fiscal deverá notificar o gestor do contrato com a devida antecedência sobre o término do contrato sob sua supervisão, permitindo que se providencie tempestivamente a renovação, prorrogação ou encerramento contratual, conforme o caso.

**6.8.** Compete ao fiscal verificar a continuidade das condições de habilitação da contratação ao longo da execução contratual, acompanhar o compromisso, a liberação de pagamentos, a prestação de garantias, e a formalização de eventuais apostilamentos ou termos aditivos. Para tanto, o fiscal poderá solicitar, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios pertinentes.

**6.8.1.** No caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal deverá agir de forma imediata e diligente na solução do problema, adotando as medidas necessárias para garantir a conformidade contratual e proteger os interesses da Administração.



# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

## **Gestor do Contrato**

**6.9.** O Gestor do Contrato coordenará a atualização contínua do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, assegurando que todos os registros formais da execução sejam devidamente documentados no histórico de gerenciamento do contrato. Esses registros incluirão, mas não se limitarão, à ordem de serviço, registros de ocorrências, alterações contratuais, prorrogações, e outros eventos relevantes. Com base nesses registros, o Gestor elaborará relatórios periódicos para avaliar a necessidade de adequações no contrato, garantindo que este continue a atender plenamente aos objetivos e à finalidade da administração pública.

**6.10.** O Gestor do Contrato acompanhará rigorosamente os registros feitos pelos fiscais do contrato, garantindo que todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, bem como as medidas adotadas para mitigação de problemas, sejam devidamente documentadas. Caso ocorram situações que excedam sua competência, o Gestor informará imediatamente à autoridade superior, assegurando que medidas corretivas sejam tomadas em tempo hábil.

**6.11.** O Gestor do Contrato monitorará continuamente a manutenção das condições de habilitação da Contratada, assegurando que estas estejam em conformidade com os requisitos necessários para o empenho de despesas e pagamento. Qualquer irregularidade ou problema que comprometa o fluxo normal da liquidação e pagamento das despesas será registrado no relatório de recebimento definitivo, com as devidas providências sendo tomadas para resolução.

**6.12.** O Gestor do Contrato emitirá o relatório de recebimento definitivo baseado na avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada. Este documento incluirá uma análise detalhada do desempenho da Contratada, conforme indicadores previamente definidos e aferidos, além de registrar eventuais penalidades aplicadas. Todas essas informações serão incluídas no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, servindo como referência para futuras contratações.

**6.13.** Em casos de descumprimento contratual ou outras infrações que justifiquem sanções, o Gestor do Contrato tomará as medidas necessárias para a formalização de um processo administrativo de responsabilização. Este processo será conduzido pela comissão competente, conforme disposto no art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando que todas as etapas sejam realizadas com transparência e dentro dos parâmetros legais.

**6.14.** Ao término do contrato, o Gestor elaborará um relatório final abrangente, que detalhará o grau de consecução dos objetivos que justificaram a contratação. Este relatório também incluirá recomendações para o aprimoramento das atividades da Administração, baseadas nas lições aprendidas durante a execução do contrato.

**6.15.** O Gestor de Contratos encaminha a documentação completa, incluindo a Nota Fiscal, o Relatório de Recebimento Provisório, o Relatório de Recebimento Definitivo, registros de disposições impostas, certidões ordinárias e demais documentos pertinentes à Secretaria de Finanças. Esta, por sua vez, realiza a



# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

liquidação da despesa e efetiva o pagamento dentro dos prazos contratuais, garantindo a regularidade do processo e o cumprimento das obrigações financeiras.

**6.16.** Antes de formalizar ou prorrogar a vigência do contrato, o Gestor do Contrato deverá realizar uma verificação minuciosa da regularidade fiscal da Contratada, incluindo consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). Além disso, o Gestor deverá emitir as certidões negativas de inidoneidade, impedimento e débitos trabalhistas, anexando-as ao processo junto com uma justificativa detalhada sobre a viabilidade da prorrogação do contrato.

## **7. Critérios de medição e de pagamento (art. 6º, inciso XXIII, alínea g da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

### **Recebimento**

**7.1.** Em conformidade com a legislação vigente, será designado um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos. Esse representante deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, bem como adotar as medidas necessárias para a regularização de eventuais falhas ou defeitos observados durante o processo.

**7.2.** Os produtos entregues serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja realizada uma verificação inicial de sua conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela Contratada.

**7.3.** Caso os produtos não atendam às especificações exigidas, seja no todo ou em parte, poderão ser rejeitados, cabendo à Contratada providenciar sua substituição no prazo máximo de 7 (sete) dias, a contar da notificação oficial, sem qualquer custo adicional para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

**7.4.** Após a verificação da conformidade em termos de qualidade e quantidade, os produtos serão recebidos definitivamente pelo Gestor de Contratos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento provisório, mediante a lavratura de termo circunstanciado que ateste a aceitação dos produtos.

**7.5.** O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exime a Contratada de sua responsabilidade por quaisquer irregularidades, incluindo aquelas decorrentes de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, mesmo após a entrega e aceitação. A Administração e seus agentes não serão corresponsáveis por tais irregularidades, conforme as disposições legais vigentes.

### **Liquidação**

**7.6.** Para a liquidação da despesa, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada contém todos os elementos necessários e essenciais, incluindo:

**7.6.1.** Data de emissão;



# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

7.6.2. Dados completos do contrato e da Contratante, como número do contrato, objeto contratado e identificação da unidade requisitante;

7.6.3. Dados bancários precisos, incluindo o nome e número do banco, agência e conta corrente para onde deverá ser efetuado o pagamento via ordem bancária;

7.6.4. Valor exato a ser pago, correspondente aos serviços ou produtos efetivamente entregues e aceitos;

7.6.5. Destaque de retenções tributárias aplicáveis, se houver, conforme legislação vigente;

7.6.6. Descrição detalhada dos produtos fornecidos ou serviços prestados, conforme o objeto do contrato.

7.7. Caso haja erro na apresentação da nota fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará suspensa até que a Contratada adote as medidas corretivas necessárias. O prazo para pagamento será reiniciado somente após a comprovação da regularização, sem ônus à Contratante.

7.8. A nota fiscal deverá estar obrigatoriamente acompanhada de documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, incluindo:

7.8.1. Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

7.8.2. Certificado de Regularidade de Contribuições Previdenciárias - INSS;

7.8.3. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.8.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

7.8.5. Certidão Negativa de Débitos Municipais ou equivalente.

7.9. Constatada a irregularidade da Contratada, esta será notificada por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente defesa formal. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Contratante, mediante justificativa.

7.10. Se a irregularidade persistir, a Contratante adotará as medidas necessárias para a extinção do contrato, conforme os trâmites do processo administrativo correspondente, assegurando à Contratada o direito à ampla defesa.

7.11. Caso o objeto contratado tenha sido efetivamente executado, os pagamentos poderão continuar a ser realizados até que a decisão sobre a extinção contratual seja finalizada, a menos que a manutenção do contrato se torne insustentável devido à gravidade da irregularidade.

## **Prazo de pagamento**

7.12. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da conclusão do processo de liquidação da despesa, conforme estabelecido na seção anterior. Este prazo será rigorosamente observado, desde que a Contratada tenha cumprido todas as suas obrigações, incluindo a entrega correta e dentro do prazo dos produtos, a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e a regularização de eventuais pendências documentais. A inobservância desses requisitos poderá resultar na suspensão do pagamento até que todas as condições sejam plenamente atendidas.

## **Forma de pagamento**



# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

**7.13.** O pagamento será realizado exclusivamente por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente mantida em banco, agência e número de conta indicados pela Contratada no corpo da Nota Fiscal. A Contratada deverá garantir que essas informações estejam sempre atualizadas e em conformidade com as exigências do processo de pagamento.

**7.14.** Será considerada como data efetiva do pagamento o dia em que a ordem bancária for emitida, independentemente do dia em que o crédito for efetivamente disponibilizado na conta corrente da Contratada. Essa data será registrada e poderá ser consultada para fins de verificação.

**7.15.** Em caso de indícios de irregularidades contratuais, constatados pelo Fiscal de Contrato, que resultem em sugestão de aplicação de multa ou que apontem para a ocorrência de prejuízos à Administração Pública, a Secretaria de Finanças deve reter o percentual sugerido no Relatório de Recebimento Provisório ou Definitivo sobre a nota fiscal apresentada pela Contratada, até a solução definitiva das causas que motivaram a retenção (Art. 142 e 143 da Lei nº 14.133/21).

**7.16.** No ato do pagamento, será efetuada a retenção dos tributos conforme previsto na legislação vigente, obedecendo rigorosamente às alíquotas e percentuais aplicáveis à época da emissão da Nota Fiscal.

**7.16.1.** Independentemente do percentual de tributo incluído na planilha de custos e formação de preços, serão retidos na fonte, no momento do pagamento, os percentuais estipulados pela legislação tributária em vigor, assegurando a conformidade fiscal da operação.

**7.17.** A Contratada, optante pelo Simples Nacional conforme os termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária relativa aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. Contudo, a liberação do pagamento estará condicionada à apresentação, pela Contratada, de documentação oficial e atualizada que comprove sua regularidade e direito ao tratamento tributário favorecido, conforme estipulado pela referida Lei Complementar.

## **8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (art. 6º, inciso XXIII, alínea h da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1.** A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de estabelecer um SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o objeto em estudo. O pregão será conduzido na plataforma licitações-e do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)). O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO POR ITEM, visando garantir a economicidade e a eficiência na contratação.

### **Forma de fornecimento**

**8.2.** O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, de acordo com as demandas específicas apresentadas pela Contratante ao longo do período de vigência do contrato, respeitando as



# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

quantidades e prazos estipulados na Solicitação de Fornecimento encaminhada pelo Departamento de Compras do Município.

## **Exigências de habilitação**

**8.3.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

**8.3.1.** Para fins de qualificação jurídica, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.3.2.** Para fins de qualificação fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

**8.3.3.** Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

### **Qualificação Técnica**

**8.3.4.** Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

## **Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

**8.4.** A Lei Complementar nº 123/2006 institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, estabelecendo um marco legal que confere tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), agricultores familiares, produtores rurais pessoas físicas, microempreendedores individuais (MEI), e sociedades cooperativas de consumo. Este estatuto busca garantir condições mais justas e competitivas para esses atores econômicos nas contratações realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública.

**8.5.** O Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, regulamenta as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, detalhando o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado aplicável às microempresas, empresas de pequeno porte e outros beneficiários nas contratações públicas de bens, serviços e obras, especificamente no âmbito da Administração Pública federal. Esse regulamento visa operacionalizar os benefícios previstos na legislação, promovendo a inclusão dessas entidades nos processos licitatórios.

**8.6.** Em conformidade com o Decreto nº 8.538/2015, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte visa não apenas facilitar a participação dessas empresas em licitações, mas também fomentar o desenvolvimento econômico e social regional, ampliar a eficiência das políticas públicas, e incentivar a inovação tecnológica. Esses objetivos estão alinhados ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014, que modificou e ampliou os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

**8.7.** Considerando o exposto, e dado que o valor previsto para a contratação em questão está acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), é obrigatória a destinação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes cujo valor individual não ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil



# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

reais). Essa medida visa garantir que esses segmentos empresariais possam competir de forma mais equitativa, contribuindo para o fortalecimento do setor e para a dinamização da economia local e regional.

**9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; (art. 6º, inciso XXIII, alínea i da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

**9.1.** O valor estimado para a definição da melhor solução para a reposição de componentes para infraestrutura de rede de dados e videomonitoramento, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar (apêndice deste Termo de Referência), foi fixado em **R\$ 1.544.876,19** (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos). Este montante foi calculado com base em pesquisas de mercado, análises de demandas históricas e projeções de consumo, assegurando que a estimativa reflète as necessidades reais do Município e que seja adequada para garantir a economicidade e eficiência da contratação.

**9.2.** O valor estimado que subsidiará a seleção da proposta mais vantajosa durante o processo licitatório será o montante orçado pelo Departamento de Compras do Município. Esse valor, que estará disponível como anexo a este Termo de Referência, será obtido a partir de um levantamento rigoroso e atualizado de preços de mercado, considerando tanto as especificações técnicas exigidas quanto a viabilidade econômica, de forma a garantir que a contratação atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

**9.3.** É importante destacar que **o valor estimado orçado pelo Departamento de Compras servirá como parâmetro para a condução do pregão**, sendo utilizado para avaliar a compatibilidade das propostas apresentadas pelos fornecedores com a realidade orçamentária do Município, sem comprometer a qualidade dos produtos a serem adquiridos. Além disso, a estimativa visa assegurar a competitividade do certame, evitando propostas inexequíveis ou superfaturadas.

**10. Adequação orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alínea j da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas por recursos específicos alocados no Orçamento Geral do Município, assegurando o pleno atendimento das obrigações contratuais.

**10.2.** As dotações orçamentárias, as fontes de recursos e os elementos de despesa relacionados à contratação estão detalhados no tópico 5 do Documento de Formalização de Demanda (DFD) de cada unidade requisitante, o qual integra o Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo. Esse detalhamento garante a transparência e a rastreabilidade dos recursos alocados para a execução dos contratos.

**10.3.** Para os exercícios financeiros subsequentes, a indicação das respectivas dotações será efetuada após a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e a liberação dos créditos orçamentários pertinentes. As



**GOVERNO MUNICIPAL DE  
VILA RICA  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO**

alterações necessárias no contrato, decorrentes da nova dotação, serão formalizadas por meio de apostilamento, garantindo a continuidade da execução contratual sem interrupções.

Vila Rica/MT, 08 de abril de 2025.

**Responsáveis pelo Termo de Referência, de acordo com a indicação da Requiritante:**

**JULIANA GALVÃO OLIVEIRA RODRIGUES**

Gabinete do Prefeito  
Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal  
Matrícula nº 5038 / Portaria nº 031/2025  
e-mail: [jgalvaoliveirar@gmail.com](mailto:jgalvaoliveirar@gmail.com)

**IAGO FELIPE ROSENDO DE ARRUDA**

Secretaria Municipal de Administração  
Escriturário  
Matrícula nº 4788 / Portaria nº 126/2024  
e-mail: [administracao@vilarica.mt.gov.br](mailto:administracao@vilarica.mt.gov.br)

**LAÍZA JENNIFER ALMEIDA AMORIM**

Secretaria Municipal de Finanças  
Diretora do Dep. de Contabilidade e Orçamento  
Matrícula nº 5034 / Portaria nº 022/2025  
e-mail: [laiza.jennifer@hotmail.com](mailto:laiza.jennifer@hotmail.com)

**MARIA ESTER INÁCIO DE MELO**

Secretaria Municipal de Educação  
Técnico Administrativo Educacional  
Matrícula nº 808  
e-mail: [meimelo@hotmail.com](mailto:meimelo@hotmail.com)

**MIRIAM FRANCISCONI**

Secretaria Municipal de Saúde  
Atendente de Recepção Hospitalar  
Matrícula nº 2304  
e-mail: [francisconimiriam@gmail.com](mailto:francisconimiriam@gmail.com)

**ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas  
Chefe da Seção de Cont. de Frotas de Veíc e Máq  
Matrícula nº 242 / Portaria nº 239/2021  
e-mail: [souzavilarica@hotmail.com](mailto:souzavilarica@hotmail.com)

**ANGELITA DE CAMARGO**

Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente  
Chefe de Seção de Exp. de Guia de Arrecadação  
Matrícula nº 2440 / Portaria nº 123/2023  
e-mail: [agricultura@vilarica.mt.gov.br](mailto:agricultura@vilarica.mt.gov.br)

**ANDREIA DE AQUINO FERREIRA**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Seção de Programas Sociais  
Matrícula nº 5024 / Portaria nº 016/2025



**GOVERNO MUNICIPAL DE  
VILA RICA  
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO**

e-mail: [acaosocialvilarica@yahoo.com.br](mailto:acaosocialvilarica@yahoo.com.br)

**FRANCIELLE ROSA DE ALMEIDA**

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer  
Chefe de Seção de Patrimônio Histórico Cultural

Matrícula nº 5048 / Portaria nº 061/2025

e-mail: [cultura.desportoel@vilarica.mt.gov.br](mailto:cultura.desportoel@vilarica.mt.gov.br)

**JOYSILENE DA SILVA COSTA MOREIRA**

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e  
Turismo

Diretora de Departamento De Turismo

Matrícula nº 5039 / Portaria nº 027/2025

e-mail: [industriaecomercio@vilarica.mt.gov.br](mailto:industriaecomercio@vilarica.mt.gov.br)

**QUELEN BORGHESAN**

Secretaria Mun. de Planejamento, Orç. e Gestão  
Diretora do Dep. de Planejamento, Orç. e Gestão

Matrícula nº 484 / Portaria nº 046/2023

e-mail: [quelen.borghesan@gmail.com](mailto:quelen.borghesan@gmail.com)

**Responsável Técnico indicado pelo Gabinete do Prefeito e pelas Secretarias de Administração,  
Agricultura e Planejamento.**

**MATEUS JOÃO SIGNORINI DACHERI**

Secretaria Municipal de Administração  
Diretor do Departamento de Informática  
Matrícula nº 5031 / Portaria nº 020/2025

e-mail: [ti@vilarica.mt.gov.br](mailto:ti@vilarica.mt.gov.br)

**Responsável Técnico indicado pela Secretaria de Educação.**



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**VILA RICA**  
**PORTAL NORTE DE MATO GROSSO**

**ELIEL PINNOW DIETER**

Secretaria Municipal de Educação

Técnico de Informática

Contrato nº 600.782 de 06/10/2021 - IPGP

e-mail: [elielbieter@gmail.com](mailto:elielbieter@gmail.com)



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ----/2025

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042 /2025**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sito à ....., N° ..... – ....., ..... / ....., Cep: ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. ...., nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente licitação tem como objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de componentes de infraestrutura de rede de dados e videomonitoramento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.1.1.** Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### 2. DA VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e a Coordenadoria Jurídica nas questões legais.

#### 4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE N° ....

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNIT.	TOTAL
1						
<b>TOTAL</b>						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme previsto na alínea “d” do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.).

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar cópia no e-mail do Departamento de Compras, [compras@vilarica.mt.gov.br](mailto:compras@vilarica.mt.gov.br).

5.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada no endereço indicado na Solicitação de Fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras do Município. O local de entrega poderá variar conforme a necessidade, podendo incluir unidades administrativas, escolas, hospitais, ou qualquer outro estabelecimento vinculado à administração municipal. É responsabilidade da Contratada assegurar que os produtos sejam entregues no local especificado, observando as condições adequadas para a recepção e manuseio dos itens. Em caso de dúvidas ou necessidade de confirmação do endereço, a Contratada deve entrar em contato com o Departamento de Compras antes de realizar a entrega, a fim de evitar atrasos ou entregas em locais incorretos. Horário de entrega: das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

5.3. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.



- 5.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.
- 5.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 5.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 5.7. Prestar e dar garantia dos produtos e serviços fornecidos:
- 5.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 5.9. Durante o período de garantia, a Contratada será a responsável pela solução de quaisquer problemas provenientes de erros e/ou omissões, mesmo aqueles decorrentes de falhas na concepção, matéria prima, fabricação, inspeção, embalagens e transportes. Excluir-se-ão, entretanto, os danos ou defeitos decorrentes de uso inapropriado do equipamento ou influências externas de terceiros, não imputáveis à empresa vencedora.
- 5.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.
- 5.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 5.12. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 5.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 5.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.
- 5.16. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 5.17. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.



5.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.19. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

5.20. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.

5.21. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

5.22. A contratada deverá assinar a Ata de Registro de Preço em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.23. A contratada deverá garantir que o item adquirido esteja em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

6.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.9. Encaminhar a Autorização de Fornecimento no **email** (.....) conforme proposta de preço da contratada.



## 7. DO EMPENHO

**7.1.** Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos materiais, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal ao Setor de Compras [compras@vilarica.mt.gov.br](mailto:compras@vilarica.mt.gov.br).

**7.2.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Estadual, a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1.** As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela dotação orçamentária que será informada no momento da solicitação pelo setor competente.

## 9. DO PAGAMENTO

**9.1.** O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **15 (quinze)** dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante.

**9.2.** O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

**9.2.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**9.2.2.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**9.3.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**9.4.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## 10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de IV à IX do art. 82 da Lei 14.133/2021;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;



d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**10.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**10.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**10.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

**10.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

**10.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a garantia prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**11.1.1.** Notificação/Advertência;

**11.1.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos.

**11.1.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**11.2.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de 3 (três) a 6(seis) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**11.3.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis na Gerência de Tributação, a contar da comunicação oficial, conforme dispostos nos artigos *art. 155, 156, §4º, 1º, 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.*

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



# GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão n° 042/2025** e seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. é vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

## 13. DO FORO

**13.1** Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Vila Rica / MT, ..... de ..... de 2025.

-----  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**  
GESTÃO 2025-2028  
CNPJ: 03.238.862./0001-45  
Contratante

-----  
.....  
**CNPJ:** .....  
Contratada



MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº**  
**...2025**

CONTRATO..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A **REFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA** E A EMPRESA ..... PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa ..... sociedade ....., sita à .....município ..... inscrito no CNPJ..... - sob o número ..... neste ato representado por seu administrador, Sr....., inscrito no CPF: ..... e Portador do RG: ....., doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada Processo Licitatório nº .../2025 e que se regerá pelo Pregão Eletrônico .../2025, e a Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto municipal e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada no fornecimento de componentes de infraestrutura de rede de dados e videomonitoramento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** Fundamenta-se o presente Contrato no disposto 89 à 95, da Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente autorizado pela Autoridade Competente desta prefeitura, cuja minuta foi aprovada por meio do Parecer Jurídico, os quais instruem o processo licitatório.

**3. CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**3.1.** O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº. .../2025 e seus anexos.

**4. CLAUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**

**4.1.** Segue tabela com item;



ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

#### **5. CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO**

5.1 - O preço global deste Contrato é de R\$ ..... (.....) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago após a entrega, conferência e atesto na nota Fiscal.

5.2- O valor do presente contrato poderá ser alterado nos termos previsto no Artigos 124 a 136 da lei nº 14.133/2021.

#### **6. CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela dotação orçamentária que será informada no momento da solicitação, pelo setor competente.

#### **7. CLAUSULA SETIMA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado através da agência do banco do ....., em uma única parcela, mediante transferência em favor da empresa licitante na conta..... Agência... ..Banco.....

7.1.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **15 (quinze)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

7.1.2. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

#### **8. CLAUSULA OITAVA- DA VIGENCIA CONTRATUAL**

8.1. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua assinatura.

#### **9. CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.



- 9.6. Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- 9.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **10. CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar cópia no e-mail do Departamento de Compras, [compras@vilarica.mt.gov.br](mailto:compras@vilarica.mt.gov.br).
- 10.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada no endereço indicado na Solicitação de Fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras do Município. O local de entrega poderá variar conforme a necessidade, podendo incluir unidades administrativas, escolas, hospitais, ou qualquer outro estabelecimento vinculado à administração municipal. É responsabilidade da Contratada assegurar que os produtos sejam entregues no local especificado, observando as condições adequadas para a recepção e manuseio dos itens. Em caso de dúvidas ou necessidade de confirmação do endereço, a Contratada deve entrar em contato com o Departamento de Compras antes de realizar a entrega, a fim de evitar atrasos ou entregas em locais incorretos. Horário de entrega: das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**
- 10.3. O prazo de entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- 10.4. As quantidades totais poderão ser alteradas, bem como as datas de entrega, a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas, observadas as normas legais vigentes.
- 10.5. Ocorrendo queda na qualidade de qualquer produto durante o fornecimento, reserva-se ao Município o direito de rescindir o Contrato com o fornecedor.
- 10.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 10.7. Prestar e dar garantia dos produtos e serviços fornecidos.
- 10.8. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 10.9. Durante o período de garantia, a Contratada será a responsável pela solução de quaisquer problemas provenientes de erros e/ou omissões, mesmo aqueles decorrentes de falhas na concepção, matéria prima, fabricação, inspeção, embalagens e transportes. Excluir-se-ão, entretanto, os danos ou defeitos decorrentes de uso inapropriado do equipamento ou influências externas de terceiros, não imputáveis à empresa vencedora.
- 10.10. Disponibilizar-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do equipamento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.



**10.11.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

**10.12.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**10.13.** Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

**10.14.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

**10.15.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.

**10.16.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

**10.17.** As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras.

**10.18.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

**10.19.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

**10.20.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada.

**10.21.** Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

**10.22.** A contratada deverá assinar o Termo de Contratação em até 5 (cinco) dias, sendo cabíveis as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

**10.23.** A contratada deverá garantir que o item adquirido esteja em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

## **11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**



**11.1.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021 conforme descritos nos artigos 155 a 163 da referida lei no que couber.

#### **12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

**12.1** São prerrogativas da Contratante as previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, que as exercerá de acordo com as normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

#### **13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

**13.1** Este Contrato poderá ser rescindido em conformidade com o previsto nos art. 137 à 139 da Lei 14.133/2021, caso seja vantajoso para administração.

#### **14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO**

**14.1** O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Servidor designado para esse fim o(a) Sr (a) ....., Portaria ...../ do dia ...de ..... de ....., nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

**14.2.** Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. Comunicar eventuais falhas no cumprimento do objeto contratual, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias cabíveis;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços prestados.

#### **15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO**

**15.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Vila Rica / MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**VILA RICA**  
**PORTAL NORTE DE MATO GROSSO**

17.1 Aplica-se a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 com suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.

Vila Rica / MT, ..... de ..... de 2025.

-----  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**  
GESTÃO 2025-2028  
CNPJ: 03.238.862./0001-45  
Contratante

-----  
----  
.....  
**CNPJ:** .....  
Contratada



ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0../2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0../2025

REGISTRO DE PREÇO Nº .../2025

1. Razão Social da Empresa: .....
2. CNPJ Nº: .....
3. Inscrição Estadual: .....
4. Inscrição Municipal: .....
5. Endereço Completo: .....
6. Telefone: (XXX)..... Fax: ..... E-mail: .....
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital.**
9. Banco: ..... Agência: ..... Conta Corrente: .....
10. Representante da Empresa: .....
11. Cargo: ..... RG: ..... CPF: .....

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as estipulações consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

**LOTE Nº .... – (colocar na proposta somente os lotes arrematados)**

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
<b>TOTAL</b>						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

...../...../.....

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa

*“7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, **SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**”*

Página 47 de 92



ANEXO 05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa  
....., estabelecida na Rua  
....., n.º ....., bairro .....,  
cidade....., estado....., CNPJ n.º  
....., é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados*), cumprindo sempre e  
pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo  
que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../....., ..... de ..... de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

Carimbo CNPJ

**OBSERVAÇÃO:** Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



## DECLARAÇÕES

Empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF no ....., DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 68, INCISO VI da LEI 14.133/2021 e Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: “... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º, § 1º da LEI 14.133/2021, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL E SOCIETÁRIO, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

3) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem (m) fato (s) impeditivo (s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4) VERACIDADE DOS DOCUMENTOS, que assume a responsabilidade pelas informações contidas nos documentos, inseridos e encaminhados para a participação do certame.

5) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações do objeto da Licitação,

6) DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA: a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pela Proponente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; bem como da responsabilidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

Local e data, Nome, identificação e assinatura do licitante.



## EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

### . DA HABILITAÇÃO

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

**1.1.1. Declaração conforme Anexo 06. (Também deve ser anexada à plataforma).**

#### I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados conforme Anexo 05 do Edital.

#### II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- c) Número do Pis/Pasep, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

#### III – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa)** em (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada) e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;

#### **IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) **Certidão Negativa de falência e concordata autor e réu** expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 90 (noventa) dias após a data de emissão** (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada).
- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, será considerado **90 (noventa) dias após a data de emissão**.
- c) **Balanco Patrimonial**, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**1.1.1 - Os licitantes arrematantes terão o prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão, para anexar os documentos exigidos em edital e a proposta ajustada devidamente assinada digitalmente, na plataforma licitações, caso não possua assinatura digital, a proposta deverá ser entregue no setor de licitação em até 5 (cinco) dias.**

**1.1.2.** Os documentos que não possuem assinatura digital ou autenticação digital deverão ser encaminhados ao setor de licitação do prazo de 05 (cinco) dias uteis.

**1.1.3 -** As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

**1.1.4 -** Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea “a” do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.



**1.1.5.** No recebimento dos documentos originais não serão aceitos nenhuma data posterior a data do pregão, inclusive autenticações.

**1.1.6.** - A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



ANEXO 08

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

As especificações e as quantidades dos produtos registrados nesta ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01 – ABRAÇADEIRA DE CABO REUTILIZÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	<p><b>ABRAÇADEIRA DE CABO REUTILIZÁVEL</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CONFECCIONADA EM FIBRA DE NYLON E POLIÉSTER;</li><li>• AUTOADESIVAS;</li><li>• PARA GERENCIAMENTO DE CABOS;</li><li>• LAÇO DE GANCHO EM VELCRO;</li><li>• 15CM DE COMPRIMENTO;</li><li>• 1,2CM DE LARGURA;</li><li>• COR PRETA;</li><li>• GARANTIA DO FABRICANTE 03 MESES.</li></ul>	275	UN	2,46	676,50




LOTE 02– ALÇA PREFORMADA CORDOALHA DE AÇO 3/16" (4,8MM)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	<p><b>ALÇA PREFORMADA CORDOALHA DE AÇO 3/16" (4,8MM)</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• FABRICADA A PARTIR DE FIOS DE AÇO GALVANIZADO;</li><li>• COM 04 FIOS;</li><li>• 46CM DE COMPRIMENTO FECHADA;</li><li>• COR GALVANIZADA.</li></ul>	105	UN	20,07	2.107,35









**LOTE 03– BANDEJA DUPLA FIXAÇÃO 19”**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	<p><b>BANDEJA DUPLA FIXAÇÃO 19” 1UX400MM</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• FIXAÇÃO DAS ORELHAS DE SUSTENTAÇÃO DE BANDEJA NOS PLANOS FRONTAIS E TRASEIROS DO GABINETE;</li><li>• CORPO DA BANDEJA NÃO É FIXADO NAS ORELHAS DE SUSTENTAÇÃO,</li></ul>  <p>POSSIBILITANDO ASSIM, A MOVIMENTAÇÃO DOS PLANOS DE FIXAÇÃO DO BASTIDOR;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA RAL7032 PRETA;</li><li>• CARGA MÁXIMA ADMISSÍVEL DE 50KG;</li><li>• ESTRUTURA EM AÇO CARBONO SAE 1010 COM ESPESSURA DE 1,2MM;</li><li>• OBLONGOS DE 12X36MM DESTINADOS À VENTILAÇÃO;</li><li>• ACOMPANHAR KIT PARA FIXAÇÃO EM PLANOS DE GABINETES METÁLICOS;</li><li>• PADRÃO RACK 19”;</li><li>• ATENDER OS REQUISITOS TÉCNICOS DAS NORMAS IEC 60297-3-100 E IEC 60297-3-105.</li></ul>	16	UN	231,57	3.705,12
2	<p><b>BANDEJA FIXA DVR RACK 19”, 1UX750MM</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p>	21	UN	498,17	10.461,57



	<ul style="list-style-type: none"><li>• 04 PONTOS DE FIXAÇÃO;</li><li>• FIXA PARA RACK PADRÃO 19";</li><li>• COMPATÍVEL COM RACK PISO E PAREDE;</li><li>• TRATAMENTO DO AÇO COM ANTI CORROSIVOS E DESENGRAXANTES BIODEGRADÁVEIS;</li><li>• FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO TRATADO;</li><li>• FORNECIDO COM UM PLANO DE FIXAÇÃO COM FURAÇÃO PARA PORCA-GAIOLA 1U;</li><li>• PINTURA EM EPÓXI-PÓ MICROTTEXTURIZADA NA COR PRETA;</li><li>• GARANTIA DE 12 MESES.</li></ul> 				
3	<p><b>BANDEJA FÍXA VENTILADA 19" 1UX900MM</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• BANDEJA CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO SAE 18 (1.2MM);</li><li>• CARGA ESTÁTICA ADMISSÍVEL DE 50 KG;</li><li>• POSSUIR ALETAS PARA FACILITAÇÃO DA CIRCULAÇÃO INTERNA DE AR NO RACK;</li><li>• FIXAÇÃO EM 4 PONTOS;</li><li>• REGULAGEM DE SUAS ABAS DE FIXAÇÃO PARA AJUSTE DE PROFUNDIDADE;</li><li>• ADAPTÁVEL A RACK PADRÃO 19";</li><li>• ACOMPANHAR KIT PARA FIXAÇÃO EM PLANOS DE GABINETES METÁLICOS.</li></ul> 	20	UN	408,60	8.172,00



4	<p><b>BANDEJA FIXAÇÃO FRONTAL RACK 19", 1UX250MM</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• BANDEJA CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/20;</li><li>• ESPESSURA 1,2 E 1,5MM;</li><li>• TRILHO TELESCÓPICO AÇO SAE 1010/20;</li><li>• CAPACIDADE DE CARGA 08KG;</li><li>• ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ NA COR PRETA;</li><li>• ADAPTÁVEL A RACK PADRÃO 19";</li><li>• ACOMPANHAR 04 CONJUNTOS DE PARAFUSO E PORCA GAIOLA PARA FIXAÇÃO;</li><li>• GARANTIA DE 12 MESES.</li></ul> 	35	UN	179,45	6.280,75
5	<p><b>BANDEJA MÓVEL 19" 1UX400MM</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• BANDEJA CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/20;</li><li>• ESPESSURA 1 E 1,2MM;</li><li>• TRILHO TELESCÓPICO AÇO SAE 1010/20;</li><li>• ACOMODAÇÃO DE RESERVA TÉCNICA DE CABEAMENTO;</li><li>• CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA DE ATÉ 40KG;</li><li>• ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA Á PÓ RAL 9011 NA COR PRETA;</li><li>• ADAPTÁVEL A RACK PADRÃO 19";</li><li>• ACOMPANHAR KIT DE PARAFUSO E PORCA GAIOLA PARA FIXAÇÃO;</li><li>• GARANTIA DE 12 MESES.</li></ul> 	06	UN	258,01	1.548,06
				<b>TOTAL</b>	<b>30.167,50</b>



**LOTE 04– CABO DE REDE 1,5M PATCH CORD CAT6 F/UTP**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	<p><b>CABO DE REDE 1,5M PATCH CORD CAT6 F/UTP</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CABO COM BLINDAGEM GERAL (FOLHA DE ALUMÍNIO) E PARES NÃO BLINDADOS;</li><li>• 100% COBRE MACIÇO;</li><li>• 4 PARES 4P X 23AWG OU 24AWG;</li><li>• CAPA EXTERNA EM PVC RETARDANTE A CHAMA;</li><li>• CONECTORES RJ45 MACHO EM AMBAS AS EXTREMIDADES, COM CONTATOS BANHADOS A OURO (MÍNIMO 50 MICRONS);</li><li>• CERTIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM NORMAS ANSI/TIA-568-C.2 E ISO/IEC 11801;</li><li>• VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: SUPORTE PARA ATÉ 1 GBPS (GIGABIT ETHERNET) A 250 MHZ;</li><li>• COMPATIBILIDADE COM EQUIPAMENTOS E REDES CAT6 E PADRÕES ANTERIORES (CAT5E).</li></ul>	198	UN	112,85	22.344,30

**LOTE 05– CABO DE REDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	<p><b>CABO DE REDE F/STP CAT6 BLINDADO</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• USO EXTERNO;</li><li>• CAPA DUPLA;</li><li>• CAPA DE PVC PRETA COM PROTEÇÃO ANTI-UV;</li></ul>	45	BOBINA	1.553,87	69.924,15



	<ul style="list-style-type: none"><li>• FITA METALIZADA PARA BLINDAGEM;</li><li>• 100% COBRE MACIÇO;</li><li>• ISOLADOS COM PEAD;</li><li>• TORCIDOS PAR A PAR E REUNIDOS;</li><li>• 4 PARES 4P X 24AWG;</li><li>• SUPORTE PARA TRANSMISSÃO ATÉ 100 MHZ;</li><li>• BOBINA COM 305 METROS.</li></ul> 				
2	<p><b>CABO DE REDE F/UTP CAT5E BLINDADO</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CAPA DUPLA PARA USO EXTERNO COM PROTEÇÃO UV;</li><li>• FITA METALIZADA PARA BLINDAGEM;</li><li>• 100% COBRE MACIÇO;</li><li>• 4 PARES 4P X 24AWG;</li><li>• SUPORTE PARA TRANSMISSÃO ATÉ 100 MHZ;</li><li>• BOBINA COM 305 METROS.</li></ul> 	51	BOBINA	1.890,07	96.393,57
3	<p><b>CABO DE REDE S/FTP CAT7 BLINDADO</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• BLINDAGEM: FOLHA DE ALUMÍNIO EM CADA PAR E MALHA METÁLICA GERAL (S/FTP);</li><li>• CAPA EM LSZH (BAIXA EMISSÃO DE GASES TÓXICOS);</li><li>• 100% COBRE MACIÇO;</li><li>• 4 PARES 4P X 22AWG;</li><li>• SUPORTE PARA TRANSMISSÃO ATÉ 1.200 MHZ;</li><li>• BOBINA COM 305 METROS.</li></ul> 	33	BOBINA	15.700,00	518.100,00
				<b>TOTAL</b>	<b>684.417,72</b>

**LOTE 06– CAIXA DE PASSAGEM PARA CÂMERAS CFTV**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
------	-----------	-----	-----	-------	-----------



1	<p><b>CAIXA DE PASSAGEM PARA CÂMERAS CFTV</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ANTI UV;</li><li>• GRAU DE PROTEÇÃO IP66;</li><li>• NA COR BRANCA;</li><li>• MONTAGEM EM PAREDE OU TETO;</li><li>• PASSAGEM DE FIOS COM SERRA COPO;</li><li>• ANEL DE VEDAÇÃO;</li><li>• PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS;</li><li>• COMPRIMENTO X LARGURA X PROFUNDIDADE: 125 X 123 X 60MM.</li></ul>	305	UN	72,37	22.072,85
---	--	-----	----	-------	-----------



**LOTE 07- CAIXA DE TOMADA 4 BLOCOS PARA MESA**


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	<p><b>CAIXA DE TOMADA 4 BLOCOS PARA MESA</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• FABRICADA EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (ABS);</li><li>• PARA MESA;</li><li>• DE EMBUTIR;</li><li>• NA COR PRETA;</li><li>• TAMPA BASCULANTE QUE SE ESCONDE DENTRO DA CAIXA;</li><li>• CANTOS RETOS QUE SE SOBREPÕEM AO TAMPO DA MESA/BANCADA;</li><li>• 4 BLOCOS SENDO 2 TOMADAS 10A 2P+T + 1 TOMADA USB + 1 TOMADA RJ45 CAT5E FÊMEA.</li><li>• CAPACIDADE ELÉTRICA MÁXIMA SUPORTADA DE 10A;</li></ul>	83	UN	187,98	15.602,34





	<ul style="list-style-type: none"><li>• GARANTIA DE 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;</li></ul> ITENS INCLUSOS: <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 CAIXA DE TOMADA EMBUTIR;</li><li>• 04 TOMADAS ELÉTRICAS DE 10A;</li><li>• 04 ESPELHOS CEGOS PEQUENOS;</li><li>• PARAFUSOS DE FIXAÇÃO.</li></ul>				
--	--	--	--	--	--

### LOTE 08– CAIXA TERMINAL ÓPTICA PRETA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	<p><b>CAIXA TERMINAL ÓPTICA PRETA</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CTO 1X8 SC APC NAP POP 8 COM SPLITTER DESBALANCEADO 1X2;</li><li>• BASE, TAMPA ARTICULADA COM FECHAMENTO MECÂNICO ATRAVÉS DE 3 PRESILHAS PLÁSTICAS;</li><li>• BANDEJA SPLITER;</li><li>• BANDEJA DE SOBRA E FUSÃO DE FIBRAS;</li><li>• FERRAMENTA DE INSERÇÃO DOS CABOS DROP;</li><li>• MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO PLÁSTICO DE ENGENHARIA;</li><li>• SISTEMA DE VEDAÇÃO MECÂNICO;</li><li>• ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP66;</li><li>• GARANTIA DE 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</li></ul> ACESSÓRIOS INCLUSOS: <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE TUBO LOOSE;</li><li>• 12 ABRAÇADEIRAS PLÁSTICAS;</li><li>• 02 SACHÊS DE ÁLCOOL;</li></ul> 	04	UN	317,45	1.269,80



	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 SACHÊ DE SILICONE;</li><li>• 01 PAR DE SUPORTE PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO EM CORDOALHA;</li><li>• 02 ABRAÇADEIRAS METÁLICAS;</li><li>• 01 PAR DE SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO EM POSTE OU FACHADA;</li><li>• 01 TUBO DE PASSAGEM (CÂNULA);</li><li>• 02 PARAFUSOS E 2 ANÉIS TRAVA;</li><li>• 01 GUIA RÁPIDO;</li><li>• 01 REENTRADA SVM OVAL DISPONÍVEL CONFORME ESCOLHA DA CONTRATANTE;</li><li>• 02 ENTRADAS DE CABOS DE 6,5 A 10MM;</li><li>• 04 ENTRADAS DE CABOS DE 5,0 A 7,0MM.</li></ul>				
--	--	--	--	--	--

#### LOTE 09– CÂMERA BULLET

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	<p><b>CÂMERA BULLET FULL HD 1080P POE</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SENSOR DE IMAGEM 1/3.2” 2 MEGAPIXELS CMOS;</li><li>• OBTURADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO;</li><li>• RESOLUÇÃO 1920 X 1080 PIXELS;</li><li>• TECNOLOGIA IP (INTERNET PROTOCOL);</li><li>• LENTE FIXA;</li><li>• ALCANCE IR 30 METROS;</li><li>• IR INTELIGENTE;</li><li>• 02 STREAMS;</li><li>• INTERFACE RJ45 (10/100BASE-T);</li><li>• ALIMENTAÇÃO POE (POWER OVER ETHERNET) COMPATÍVEL COM IEEE 802.3AF/AT;</li><li>• USO EXTERNO;</li><li>• GRAU DE PROTEÇÃO IP67;</li><li>• ILUMINAÇÃO NOTURNA (INFRAVERMELHO);</li></ul>	269	UN	424,91	114.300,79





	<ul style="list-style-type: none"><li>• GARANTIA DE 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</li></ul>				
2	<p><b>CÂMERA BULLET FULL HD 1080P POE MICROFONE</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DETECÇÃO DE MOVIMENTO COM FILTRO DE PESSOAS;</li><li>• MICROFONE EMBUTIDO;</li><li>• SENSOR DE IMAGEM 1/3.2" 2 MEGAPIXELS CMOS;</li><li>• OBTURADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO;</li><li>• PIXELS EFETIVOS 1920 (H) × 1080 (V);</li><li>• TECNOLOGIA IP (INTERNET PROTOCOL);</li><li>• LENTE FIXA 3,6MM;</li><li>• ALCANCE IR 30 METROS;</li><li>• IR INTELIGENTE;</li><li>• 02 STREAMS;</li><li>• INTERFACE RJ45 (10/100BASE-T);</li><li>• ALIMENTAÇÃO POE (POWER OVER ETHERNET) COMPATÍVEL COM IEEE 802.3AF;</li><li>• USO EXTERNO;</li><li>• GRAU DE PROTEÇÃO IP67;</li><li>• ILUMINAÇÃO NOTURNA (INFRAVERMELHO);</li><li>• GARANTIA DE 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</li></ul> 	179	UN	626,81	112.198,99
				<b>TOTAL</b>	<b>226.499,78</b>

**LOTE 10- CÂMERA DOME FULL HD**



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	<p><b>CÂMERA DOME FULL HD 1080P POE</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SENSOR DE IMAGEM 1/3.2" 2 MEGAPIXELS CMOS;</li><li>• OBTURADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO;</li><li>• PIXELS EFETIVOS 1920 (H) × 1080 (V);</li><li>• TECNOLOGIA IP (INTERNET PROTOCOL);</li><li>• LENTE FIXA;</li><li>• ALCANCE IR 30 METROS;</li><li>• IR INTELIGENTE;</li><li>• 02 STREAMS;</li><li>• INTERFACE RJ45 (10/100BASE-T);</li><li>• ALIMENTAÇÃO POE (POWER OVER ETHERNET) COMPATÍVEL COM IEEE 802.3AF;</li><li>• USO EXTERNO;</li><li>• GRAU DE PROTEÇÃO IP67;</li><li>• ILUMINAÇÃO NOTURNA (INFRAVERMELHO);</li><li>• GARANTIA DE 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</li></ul>	179	UN	572,34	102.448,86
2	<p><b>CÂMERA DOME FULL HD 1080P POE MICROFONE</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DETECÇÃO DE MOVIMENTO COM FILTRO DE PESSOAS;</li><li>• MICROFONE EMBUTIDO;</li><li>• SENSOR DE IMAGEM 1/3.2" 2 MEGAPIXELS CMOS;</li><li>• OBTURADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO;</li><li>• PIXELS EFETIVOS 1920 (H) × 1080 (V);</li><li>• TECNOLOGIA IP (INTERNET PROTOCOL);</li></ul>	234	UN	581,01	135.956,34




	<ul style="list-style-type: none"><li>• LENTE FIXA;</li><li>• ALCANCE IR 30 METROS;</li><li>• IR INTELIGENTE;</li><li>• 02 STREAMS;</li><li>• INTERFACE RJ45 (10/100BASE-T);</li><li>• ALIMENTAÇÃO POE (POWER OVER ETHERNET) COMPATÍVEL COM IEEE 802.3AF;</li><li>• USO EXTERNO;</li><li>• GRAU DE PROTEÇÃO IP67;</li><li>• ILUMINAÇÃO NOTURNA (INFRAVERMELHO);</li><li>• GARANTIA DE 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</li></ul>				
<b>TOTAL</b>					<b>238.405,20</b>

#### LOTE 11– CANALETA EM PVC COM DIVISÓRIA 20X10X2000MM

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	<p><b>CANALETA EM PVC COM DIVISÓRIA 20X10X2000MM</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CANALETA EM PVC COM DIVISÓRIA 20X10X2000MM;</li><li>• NA COR BRANCA;</li><li>• REFORÇADA;</li><li>• COM FITA DUPLA FACE.</li></ul> 	245	UN	48,57	11.899,65

#### LOTE 12– CONECTOR FÊMEA RJ45

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	<p><b>CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT5E</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CATEGORIA CAT5E;</li><li>• SUPORTE A POE: POE E POE+;</li><li>• FREQUÊNCIA MÁXIMA DE 100 MHZ;</li><li>• VELOCIDADE MÁXIMA DE 1 GBPS;</li></ul> 	690	UN	50,64	34.941,60



	<ul style="list-style-type: none"><li>• CONTATOS EM LIGA DE COBRE COM REVESTIMENTO EM OURO (MÍNIMO 50µM);</li><li>• PADRÃO DE CONEXÃO T568A/T568B, GARANTINDO COMPATIBILIDADE COM REDES ETHERNET;</li><li>• CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA;</li><li>• DESIGN COM ENGATE SEGURO E AJUSTE PRECISO PARA EVITAR DESCONEXÕES ACIDENTAIS.</li></ul>					
2	<p><b>CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT6</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CATEGORIA CAT6;</li><li>• SUPORTE A POE: POE, POE+ E POE++;</li><li>• FREQUÊNCIA MÁXIMA DE 250 MHZ;</li><li>• VELOCIDADE MÁXIMA DE 1 GBPS (ATÉ 55M) / 10 GBPS (ATÉ 37M);</li><li>• CONTATOS EM LIGA DE COBRE COM REVESTIMENTO EM OURO (MÍNIMO 50µM);</li><li>• PADRÃO DE CONEXÃO T568A/T568B, GARANTINDO COMPATIBILIDADE COM REDES ETHERNET;</li><li>• CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA;</li><li>• DESIGN COM ENGATE SEGURO E AJUSTE PRECISO PARA EVITAR DESCONEXÕES ACIDENTAIS.</li></ul>	840	UN	47,00	39.480,00	
					<b>TOTAL</b>	<b>74.421,60</b>

**LOTE 13- CONECTOR MACHO VAZADO RJ45**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
------	-----------	-----	-----	-------	-----------



1	<p><b>CONECTOR MACHO VAZADO RJ45 CAT5E</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CABOS COMPATÍVEIS: 23AWG, 24AWG, CAT5 E CAT5E;</li><li>• PADRÃO RJ45 (8P8C - 8 POSIÇÕES E 8 CONTATOS);</li><li>• CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO TRANSPARENTE;</li><li>• CLASSIFICADO COMO UL 94 V-0 (RETARDANTE DE CHAMAS);</li><li>• CONTATOS EM LIGA DE COBRE COM REVESTIMENTO EM OURO (MÍNIMO 50µM);</li><li>• PADRÃO DE CONEXÃO T568A/T568B, GARANTINDO COMPATIBILIDADE COM REDES ETHERNET.</li></ul> 	1.800	UN	3,63	6.534,00
2	<p><b>CONECTOR MACHO VAZADO RJ45 CAT6</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CABOS COMPATÍVEIS: 23AWG, 24AWG, CAT6 E CAT6E;</li><li>• PADRÃO RJ45 (8P8C - 8 POSIÇÕES E 8 CONTATOS);</li><li>• CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO TRANSPARENTE;</li><li>• CLASSIFICADO COMO UL 94 V-0 (RETARDANTE DE CHAMAS);</li><li>• CONTATOS EM LIGA DE COBRE COM REVESTIMENTO EM OURO (MÍNIMO 50µM);</li><li>• PADRÃO DE CONEXÃO T568A/T568B, GARANTINDO COMPATIBILIDADE COM REDES ETHERNET.</li></ul> 	1.500	UN	3,22	4.830,00
<b>TOTAL</b>					<b>11.364,00</b>

**LOTE 14- DISTRIBUIDOR ÓPTICO 24F SC/APC SM 19" 1U**



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	<p><b>DISTRIBUIDOR ÓPTICO 24F SC/APC SM 19" 1U</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ENTRADA PARA CABOS NA LATERAL OU NA PARTE TRASEIRA;</li><li>• ESPAÇO DEDICADO PARA ACOMODAÇÃO DE TUBO SOLTO;</li><li>• CAPACIDADE PARA ACOMODAÇÃO DE ATÉ 24 FUSÕES DE FIBRA ÓPTICA;</li><li>• PAINEL PARA ADAPTADORES COM ORIENTAÇÃO DE 25° PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO;</li><li>• ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PARA MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO;</li><li>• COMPATÍVEL COM RACKS PADRÃO 19" E ALTURA DE 1U;</li><li>• BANDEJA DESLIZANTE PARA FACILITAR O ACESSO INTERNO DURANTE A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO;</li><li>• SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS PIGTAILS E PROTETORES DE EMENDA;</li><li>• FIXAÇÃO ROBUSTA PARA GARANTIR ESTABILIDADE E SEGURANÇA NA INSTALAÇÃO.</li></ul> 	01	UN	909,70	909,70

**LOTE 15- ESPELHO 4X2**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
------	-----------	-----	-----	-------	-----------



1	<p><b>ESPELHO 4X2 1 MÓDULO RJ45 CAT5E</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA;</li><li>• COMPATÍVEL COM CONECTORES FÊMEA RJ45</li></ul>  <p>CATEGORIA 5E;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO COMPATÍVEIS;</li><li>• ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO REMOVÍVEIS;</li><li>• DIMENSÕES PADRONIZADAS PARA INSTALAÇÃO EM CAIXAS DE EMBUTIR 4X2.</li></ul>	460	UN	39,06	17.967,60
2	<p><b>ESPELHO 4X2 2 MÓDULOS RJ45 CAT5E</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA;</li><li>• COMPATÍVEL COM CONECTORES FÊMEA RJ45</li></ul>  <p>CATEGORIA 5E;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO COMPATÍVEIS;</li><li>• ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO REMOVÍVEIS;</li><li>• DIMENSÕES PADRONIZADAS PARA INSTALAÇÃO EM CAIXAS DE EMBUTIR 4X2.</li></ul>	460	UN	40,96	18.841,60
<b>TOTAL</b>					<b>36.809,20</b>

**LOTE 16- FRENTE FALSA/CEGA RACK PADRAO 19"X1U PRETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
------	-----------	-----	-----	-------	-----------



1	<b>FRENTE FALSA/CEGA RACK PADRAO 19"X1U PRETO</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • FABRICADA EM AÇO SAE 1010/20; • REVESTIDA COM ACABAMENTO DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADA NA COR PRETA.	48	UN	45,69	2.193,12
---	--	----	----	-------	----------

**LOTE 17- GERENCIADOR VERTICAL 750MMX42U**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	<b>GERENCIADOR VERTICAL 750MMX42U</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • CANAIS VERTICAIS DEVEM CONTAR COM PESTANAS PLÁSTICAS ESPAÇADAS A CADA 1U, PERMITINDO UMA ORGANIZAÇÃO EFICIENTE DA ENTRADA E SAÍDA DO CABEAMENTO, GARANTINDO FÁCIL GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO; • NA COR PRETA.	02	UN	4.278,33	8.556,66

**LOTE 18- GUIA DE CABOS 1U PRETO 19"**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	<b>GUIA DE CABOS 1U PRETO 19"</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • FECHADO, COM TAMPA; • ALTA DENSIDADE; • PARA RACKS PADRÃO 19"; • PINTURA EPÓXI.	27	UN	197,01	5.319,27

**LOTE 19- INVD 16 PORTAS + HD 4TB**




ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	<p><b>INVD 16 PORTAS + HD 4TB</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• EQUIPAMENTO DO TIPO GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO IP (INVD) PARA ATÉ 16 CANAIS, COMPATÍVEL COM CÂMERAS IP, COM HD DE 4TB JÁ INSTALADO, PRONTO PARA GRAVAÇÃO E MONITORAMENTO CONTÍNUO;</li><li>• 16 CANAIS IP (SUPORTE A CÂMERAS IP);</li><li>• COMPATÍVEL COM CÂMERAS QUE</li></ul>  <p>POSSUEM MICROFONES EMBUTIDOS;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• BANDA DE ENTRADA DE 100 MBPS;</li><li>•</li></ul>  <p>CODEC DE COMPRESSÃO: H.265 / H.264+ / H.264;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• RESOLUÇÃO MÁXIMA DE GRAVAÇÃO ATÉ 8MP (ULTRA HD / 4K);</li><li>• COMPATÍVEL COM PROTOCOLO ONVIF;</li><li>• SAÍDAS DE VÍDEO: 1 X HDMI E 1 X VGA;</li><li>• SUPORTE A EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA EM MONITOR E SISTEMA REMOTO;</li><li>• ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO (MÍNIMO DE 1 CANAL);</li><li>• ÁUDIO BIDIRECIONAL;</li><li>• 01 HD (SATA 6 GB/S 3,5" SEAGATE SKYHAWK OU WD PURPLE SURVEILLANCE) DE 4TB INCLUSO, INSTALADO E FORMATADO;</li><li>• SUPORTAR 2 HDS DE ATÉ 16TB (TOTAL EXPANSÍVEL);</li><li>• 01 PORTA DE REDE RJ45 10/100/1000 MBPS;</li><li>• SUPORTE A ACESSO REMOTO;</li><li>• COMPATÍVEL COM SMARTPHONE ANDROID E IOS;</li></ul>	16	UN	4.878,18	78.050,88



	<ul style="list-style-type: none"><li>• DETECÇÃO DE MOVIMENTO;</li><li>• DETECÇÃO DE PERDA DE VÍDEO;</li><li>• ALARME DE DESCONEXÃO;</li><li>• PERDA DE SINAL OU FALHA DE GRAVAÇÃO;</li><li>• MULTIUSUÁRIO COM NÍVEIS DE ACESSO PERSONALIZÁVEIS;</li><li>• BACKUP VIA PORTA USB OU VIA REDE;</li><li>• 02 PORTAS USB 2.0 OU SUPERIOR;</li><li>• FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA;</li><li>• FIXAÇÃO EM RACK OU BANCADA;</li><li>• MONTAGEM DE HD JÁ REALIZADA DE FÁBRICA;</li><li>• DEVE ACOMPANHAR TODOS OS CABOS, CONECTORES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO IMEDIATO;</li><li>• GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</li></ul>				
--	--	--	--	--	--

#### LOTE 20– KIT PORCA GAIOLA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	<p><b>KIT PORCA GAIOLA</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PORCA FIXAÇÃO TIPO “GAIOLA”;</li><li>• SEXTAVADA COM DIÂMETRO NOMINAL DE 6MM, PASSO DE ROSCA DE 1MM E CHAVE DE 10MM (MA 6 - 1.00);</li><li>• KIT CLASSIFICADO COMO CLASSE 5.8;</li><li>• ACABAMENTO ZINCADO TRIVALENTE;</li><li>• PARAFUSO CABEÇA PHILLIPS PANELA;</li><li>• TAMANHO COMPATÍVEL COM A PORCA;</li><li>• PARA RACKS PADRÃO 19”.</li></ul> 	270	KIT	1,92	518,40

#### LOTE 21– KIT SEGUNDO PLANO MINI RACK




ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	<p><b>KIT SEGUNDO PLANO MINI RACK 12U</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• COMPATÍVEL COM MINI RACKS PADRÃO 19";</li><li>• PERMITE AJUSTE DE PROFUNDIDADE DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS;</li><li>• FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA;</li><li>• PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR PRETA;</li><li>• 02 TRILHOS VERTICAIS METÁLICOS PERFURADOS;</li><li>• KIT DE FIXAÇÃO (PARAFUSOS E PORCAS GAIOLA);</li><li>• GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</li></ul>	11	KIT	197,00	2.167,00
2	<p><b>KIT SEGUNDO PLANO MINI RACK 6U</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• COMPATÍVEL COM MINI RACKS PADRÃO 19";</li><li>• PERMITE AJUSTE DE PROFUNDIDADE DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS;</li><li>• FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA;</li><li>• PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR PRETA;</li><li>• 02 TRILHOS VERTICAIS METÁLICOS PERFURADOS;</li><li>• KIT DE FIXAÇÃO (PARAFUSOS E PORCAS GAIOLA);</li><li>• GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</li></ul>	11	KIT	214,00	2.354,00



3	<p><b>KIT SEGUNDO PLANO MINI RACK 8U</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• COMPATÍVEL COM MINI RACKS PADRÃO 19";</li><li>• PERMITE AJUSTE DE PROFUNDIDADE DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS;</li><li>• FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA;</li><li>• PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR PRETA;</li><li>• 02 TRILHOS VERTICAIS METÁLICOS PERFURADOS;</li><li>• KIT DE FIXAÇÃO (PARAFUSOS E PORCAS GAIOLA);</li><li>• GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</li></ul>	21	KIT	170,27	3.575,67
<b>TOTAL</b>					<b>8.096,67</b>

**LOTE 22- NVR 16 PORTAS POE + HD 4TB**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	<p><b>NVR 16 PORTAS POE + HD 4TB</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• EQUIPAMENTO DO TIPO NVR (NETWORK VIDEO RECORDER) COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CÂMERAS IP;</li><li>• SUPORTE A 16 CANAIS IP;</li><li>• POSSUIR 16 PORTAS RJ45 COM ALIMENTAÇÃO POWER OVER ETHERNET (POE) PADRÃO IEEE 802.3AF;</li><li>• CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO E</li></ul>  <p>TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 4K (ULTRA HD);</p>	49	UN	5.355,58	262.423,42



- INTERFACE GRÁFICA EM PORTUGUÊS;



- SUPORTE A COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264;
- DETECÇÃO DE MOVIMENTO, MASCARAMENTO DE PRIVACIDADE, PERDA DE VÍDEO E MANIPULAÇÃO DE CÂMERA;
- REPRODUÇÃO SIMULTÂNEA DE 8 CANAIS;
- FUNÇÃO DE BUSCA INTELIGENTE E REPRODUÇÃO POR EVENTOS (MOVIMENTO, ALARME, MARCAÇÃO);
- ACOMPANHAR 1 (UM) DISCO RÍGIDO (HD) DE 4TB PRÉ-INSTALADO (HD SATA 6 GB/S 3,5" 4TB SEAGATE SKYHAWK OU WD PURPLE SURVEILLANCE);
- CAPACIDADE DE EXPANSÃO PARA ATÉ 2 HDS SATA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 10TB POR HD;
- SUPORTE A GRAVAÇÃO EM MODO CONTÍNUO, PROGRAMADO E POR DETECÇÃO DE MOVIMENTO;
- 01 PORTA RJ45 ADICIONAL (LAN) 10/100/1000 MBPS INDEPENDENTE PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS;
- SUPORTE A PROTOCOLOS TCP/IP, HTTP, DHCP, DNS, DDNS, NTP, FTP, SMTP, SNMP, UPNP, ONVIF, RTSP, ENTRE OUTROS;
- ACESSO REMOTO VIA SOFTWARE CLIENTE, NAVEGADOR WEB E APLICATIVOS MÓVEIS (IOS E ANDROID);
- SAÍDAS DE VÍDEO HDMI E VGA, AMBAS COM RESOLUÇÃO DE 1080P;
- 02 PORTAS USB (PARA MOUSE, EXPORTAÇÃO DE VÍDEO E BACKUP);
- ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO RCA OU SIMILAR;
- ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA (100-240V AC);



	<ul style="list-style-type: none"><li>• FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA OU EXTERNA, COM FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA TODAS AS PORTAS POE SIMULTANEAMENTE;</li><li>• CONSUMO MÁXIMO TOTAL COMPATÍVEL COM A OPERAÇÃO DE 16 CÂMERAS IP ALIMENTADAS VIA POE;</li><li>• SUPORTE A ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE;</li><li>• INTERFACE GRÁFICA DE FÁCIL OPERAÇÃO;</li><li>• SUPORTE A BACKUP VIA USB E REDE;</li><li>• DEVE ACOMPANHAR TODOS OS CABOS, CONECTORES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO IMEDIATO;</li><li>• GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</li></ul>				
--	---	--	--	--	--

### LOTE 23– ORGANIZADOR DE CABOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	<b>ORGANIZADOR DE CABOS ESPIRAL ¾</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none"><li>• FORMATO ESPIRAL;</li><li>• DIÂMETRO DE ¾";</li><li>• COMPRIMENTO DE 2M;</li><li>• FABRICADO EM POLIETILENO NA COR PRETA.</li></ul> 	329	UN	36,79	12.103,91
2	<b>ORGANIZADOR DE CABOS VELCRO 2CM</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: <ul style="list-style-type: none"><li>• CONFECCIONADO EM POLIÉSTER 250G/M² E VELCRO NA COR PRETA;</li><li>• DUPLA FACE;</li><li>• PEÇAS DE 2CMX3M.</li></ul> 	327	UN	38,06	12.445,62
<b>TOTAL</b>					<b>24.549,53</b>




**LOTE 24- PAR DE MÓDULOS SFP-MINI-GBIC-SC-PC**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	<p><b>PAR DE MÓDULOS SFP-MINI-GBIC-SC-PC</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ALCANCE DE ATÉ 3 KM;</li><li>• QUE SEJA COMPATÍVEL COM SWITCHES</li></ul>  <p>GERENCIÁVEIS E NÃO GERENCIÁVEIS;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• AZUL: GLC-BX-U 3KM, BIDI SFP 1.25G TX1310NM/RX1550NM 3KM DOM SC;</li><li>• AMARELO: GLC-BX-D 3KM, BIDI SFP 1.25G TX1550NM/RX1310NM 3KM DOM SC;</li><li>• COMPATÍVEL COM QUALQUER EQUIPAMENTO QUE NÃO TENHA RESTRIÇÃO A MÓDULOS GENÉRICOS;</li><li>• COMPATÍVEL COM MIKROTIK ROUTERBOARDS;</li><li>• COMPATÍVEL COM XWAVE METRO ETHERNET;</li><li>• COMPATÍVEL COM UBIQUITI UNIFI;</li><li>• CONVERSOR DE MÍDIA SFP;</li><li>• INTERFACE ROUTER/SERVER;</li><li>• ENTRADA PARA CONECTOR DE CAMPO TIPO SC-PC (AZUL).</li></ul>	26	PAR	492,26	12.798,76

**LOTE 25- PATCH PANEL CAT6 24 PORTAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
------	-----------	-----	-----	-------	-----------





1	<p><b>PATCH PANEL CAT6 24 PORTAS</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CORPO FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA (UL 94 V-0);</li><li>• PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO COM PORTA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO;</li><li>• GUIA TRASEIRO EM TERMOPLÁSTICO COM FIXAÇÃO INDIVIDUAL DOS CABOS;</li><li>• IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DAS PORTAS (1 ATÉ24);</li><li>• FORNECIDO COM PROTETORES TRASEIROS;</li><li>• TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO;</li><li>• PADRÃO 110 IDC;</li><li>• PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG;</li><li>• VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE NÍQUEL E 1,27 µM DE OURO;</li><li>• BORDA DE REFORÇO PARA EVITAR EMPENAMENTO;</li><li>• PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO.</li></ul> 	21	UN	679,42	14.267,82
---	--	----	----	--------	-----------

**LOTE 26- RACK DE PAREDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	<p><b>RACK DE PAREDE 12U, 19"X570MM</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ESTRUTURA MONOBLOCO SOLDADA EM CHAPA DE AÇO 0,75 /1,2MM;</li></ul>	21	UN	1.510,99	31.730,79



	<ul style="list-style-type: none"><li>LATERAIS REMOVÍVEIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO DE 0,75MM COM FECHO RÁPIDO E EXAUSTÃO EM FORMA DE VENEZIANAS;</li><li>VISOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, PROPORCIONANDO VISUALIZAÇÃO INTERNA DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS;</li><li>FECHADURA CILÍNDRICA ACOMPANHADA DE PAR DE CHAVES;</li><li>TETO COM ABERTURAS PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ DOIS MICROVENTILADORES (COOLERS) DE 120 MM PARA MELHOR DISSIPACÃO TÉRMICA;</li><li>PLANOS DE FIXAÇÃO FRONTAL EM CHAPA DE AÇO 1,2MM REGULÁVEIS NA PROFUNDIDADE;</li><li>ABERTURAS NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS;</li><li>ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADO NA COR PRETA.</li></ul> 				
2	<p><b>RACK DE PAREDE 8U, 19"X570MM</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>ESTRUTURA MONOBLOCO SOLDADA EM CHAPA DE AÇO 0,75 /1,2MM;</li><li>LATERAIS REMOVÍVEIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO DE 0,75MM COM FECHO RÁPIDO E EXAUSTÃO EM FORMA DE VENEZIANAS;</li><li>VISOR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, PROPORCIONANDO VISUALIZAÇÃO INTERNA DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS;</li><li>FECHADURA CILÍNDRICA ACOMPANHADA DE PAR DE CHAVES;</li></ul> 	36	UN	1.185,27	42.669,72



	<ul style="list-style-type: none"><li>• TETO COM ABERTURAS PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ DOIS MICROVENTILADORES (COOLERS) DE 120 MM PARA MELHOR DISSIPACÃO TÉRMICA;</li><li>• PLANOS DE FIXAÇÃO FRONTAL EM CHAPA DE AÇO 1,2MM REGULÁVEIS NA PROFUNDIDADE;</li><li>• ABERTURAS NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS;</li><li>• ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADO NA COR PRETA.</li></ul>				
<b>TOTAL</b>					<b>74.400,51</b>

**LOTE 27– RACK DE REDE DE PISO 42U PRETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	<p><b>RACK DE REDE DE PISO 42U PRETO</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ALTURA 199,1CM;</li><li>• LARGURA 75CM;</li><li>•</li></ul> <p>PROFUNDIDADE 107CM;</p> <p>EQUIPAMENTOS INCLUSOS NO RACK:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• FERRAGENS DE ENCAIXE;</li><li>• CHAVE(S);</li><li>• PORTAS E PAINÉIS LATERAIS COM CHAVE IGUAL;</li><li>• PÉS DE NIVELAMENTO;</li><li>• FERRAGENS DE MONTAGEM;</li><li>• RODÍZIOS PRÉ-INSTALADOS;</li></ul>	01	UN	17.080,50	17.080,50






<ul style="list-style-type: none"><li>• PAINÉIS LATERAIS E GERENCIADORES DE CABOS VERTICAIS;</li><li>• CONFORMIDADE PADRÕES UL 2416, UL 60950-1 E EIA-310E;</li><li>• TRILHOS DE MONTAGEM DE CALIBRE GROSSO;</li><li>• RODAS DE ALTA RESISTÊNCIA OFERECENDO UM NÍVEL DE CARGA ESTÁTICA (PÉS DE NIVELAÇÃO) DE 1.364 KG E UM NÍVEL DE CARGA DINÂMICA (RODAS) DE 1.023 KG;</li><li>• POSSUIR LIGAÇÃO À TERRA DO TELHADO E DOS PAINÉIS LATERAIS E PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, FEITA NA ESTRUTURA DO GABINETE NA ESTRUTURA;</li><li>• DEVE HAVER OITO ACESSÓRIOS DE ATERRAMENTO ADICIONAIS PARA ATERRAMENTO EXTERNO;</li><li>• PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS DEVEM SER PERFURADAS OFERECENDO ALTOS NÍVEIS DE VENTILAÇÃO A SERVIDORES E EQUIPAMENTOS DE REDE;</li><li>• NO TETO, DEVE TER ABERTURAS COM TIRAS DE ESCOVINHAS JÁ INSTALADAS EM LOCAIS ORIENTADOS PARA A FRENTE DOS INVÓLUCROS, A FIM DE PERMITIR A PASSAGEM DE CABOS DE DADOS SEM AFETAR A CONTENÇÃO DE AR;</li><li>• O TETO PODE SER REMOVIDO POR MEIO DE DOBRADIÇAS DE PUXADORES SIMPLES, FACILITANDO O ACESSO QUANDO OS EQUIPAMENTOS SÃO INSTALADOS OU ATÉ QUANDO OS CABOS JÁ ESTÃO INSTALADOS E CANALIZADOS ATRAVÉS DAS ABERTURAS PARA CABOS;</li><li>• UMA VEZ REMOVIDO, O TETO É REVERSÍVEL, PERMITINDO RELOCALIZAR AS ABERTURAS PARA CABOS DE MAIOR TAMANHO PARA A PASSAGEM DE CONECTORES E PLUGUES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA;</li></ul>				
---	--	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none"><li>• GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS DE REPARAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO.</li></ul>				
--	---	--	--	--	--

**LOTE 28– RÉGUA DE TOMADAS 10 SAÍDAS RACK 19”**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	<p><b>RÉGUA DE TOMADAS 10 SAÍDAS RACK 19”</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• COMPATIBILIDADE PARA FIXAÇÃO EM RACKS OU GABINETES PADRÃO 19”;</li><li>• POSSUIR 10 TOMADAS NO NOVO PADRÃO BRASILEIRO, CONFORME A NORMA NBR 14136;</li><li>• CONECTOR TIPO SEXTAVADO, COM 2 PINOS REDONDOS + 1 PINO DE TERRA;</li><li>• ESTRUTURA ROBUSTA, FABRICADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA;</li><li>• CABO DE ALIMENTAÇÃO COM NO MÍNIMO 1,5 METRO DE COMPRIMENTO E PLUGUE NO PADRÃO NBR 14136;</li><li>• SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, COM FURAÇÃO COMPATÍVEL;</li><li>• TENSÃO DE OPERAÇÃO 110V~220V (BIVOLT AUTOMÁTICO);</li><li>• CORRENTE NOMINAL MÍNIMA DE 10A POR TOMADA;</li></ul> 	70	UN	151,50	10.605,00



	<ul style="list-style-type: none"><li>• POSSUIR FORNECIMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO;</li><li>• INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO (LED);</li><li>• CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.</li></ul>				
--	--	--	--	--	--

### LOTE 29– ROTEADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	<p><b>ROTEADOR ACCESS POINT UNIFI 6</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ACCESS POINT 2,4GHZ E 5GHZ NO NOVO PADRÃO 802.11AX;</li><li>• UNIFI AP-U6-LITE (U6-LITE);</li><li>• DUAL-BAND SIMULTÂNEA MIMO 2X2 2.4GHZ;</li><li>• MIMO 2X2 5GHZ;</li><li>• ATINGIR TAXAS DE ATÉ 1.2 GBPS E ALCANCE DE ATÉ 122M;</li><li>• TECNOLOGIA ROAMING "ZERO HAND-OFF";</li><li>• NETWORKING INTERFACE (1) 10/100/1000 ETHERNET DE PORTA;</li><li>• BOTÕES DE RESET;</li><li>• ANTENAS DUAL-BAND ANTENAS 3 DBI CADA;</li><li>• WIFI PADRÕES 802.11 A/B/G/N/AC/AX;</li><li>• MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO PASSIVE POWER OVER ETHERNET (48V);</li><li>• FONTE DE ALIMENTAÇÃO GIGABYTE POE 48V 0.32A MODELO GP-V480-032G;</li><li>• ADAPTADOR POE INCLUÍDO;</li><li>• BSSID ATÉ QUATRO POR RADIO;</li><li>• POWER SAVE SUPPORTED;</li></ul>	69	UN	2.172,31	149.889,39






	<ul style="list-style-type: none"><li>• WIRELESS SECURITY WEP WPA-PSK WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2/WPA3 TKIP/AES);</li><li>• CERTIFICAÇÕES CE FCC IC;</li><li>• TRÁFEGO AVANÇADO DE GESTÃO VLAN 802.1Q;</li><li>• SUPORTE DE MONTAGEM PARA PAREDE E TETO (KITS INCLUSOS).</li></ul>				
2	<p><b>ROTEADOR UNIFI DREAM MACHINE PRO (UDM-PRO)</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PROCESSADOR QUAD-CORE ARM@ CORTEX@-A57 A 1,7GHZ;</li><li>• MEMÓRIA DO SISTEMA 4GB DDR4;</li><li>• ARMAZENAMENTO EMBARCADO 16GB EMMC;</li><li>• INTERFACE DE GERENCIAMENTO ETHERNET E BLUETOOTH;</li><li>• INTERFACE DE REDE LAN: (8) PORTAS GBE RJ45 E (1) PORTA 10G SFP+;</li><li>• INTERFACE DE REDE WAN: (1) PORTA GBE RJ45 E (1) PORTA 10G SFP+;</li><li>• THROUGHPUT IDS/IPS 3,5 GBPS;</li><li>• MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO: (1) ENTRADA AC UNIVERSAL, 100 - 240V AC, 50/60 HZ E (1) ENTRADA DC USP-RPS;</li><li>• FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC, INTERNA, 50W;</li><li>• TELA LCM (1) TOUCHSCREEN DE 1,3";</li><li>• BOTÃO REDEFINIÇÃO DE FÁBRICA;</li><li>• CERTIFICAÇÕES ANATEL, CE, FCC, IC;</li><li>• RECURSOS DO GATEWAY DESEMPENHO</li><li>• WAN REDUNDANTE COM FAILOVER E BALANCEAMENTO DE CARGA;</li><li>• QOS WIFI COM UNIFI APS;</li><li>• QOS BASEADO EM APLICATIVO, DOMÍNIO E PAÍS;</li></ul> 	50	UN	3.601,66	180.083,00



<ul style="list-style-type: none"><li>• IDENTIFICAÇÃO DE TIPO DE APLICATIVO E DISPOSITIVO;</li><li>• FAILOVER DE INTERNET ADICIONAL COM LTE BACKUP;</li><li>• RELATÓRIO DE QUALIDADE E INTERRUPTÃO DA INTERNET;</li><li>RECURSOS DO GATEWAY SEGURANÇA DE PRÓXIMA GERAÇÃO</li><li>• REGRAS DE FIREWALL BASEADAS EM APLICATIVO;</li><li>• DETECÇÃO DE AMEAÇAS IPS/IDS BASEADA EM ASSINATURA;</li><li>• FILTRAGEM DE CONTEÚDO, PAÍS, DOMÍNIO E ANÚNCIOS;</li><li>• SEGMENTAÇÃO DE TRÁFEGO BASEADA EM VLAN/SUB-REDE;</li><li>• FIREWALL COMPLETO COM ESTADO;</li><li>RECURSOS DO GATEWAY REDE AVANÇADA</li><li>• SD-WAN SEM LICENÇA;</li><li>• SERVIDOR WIREGUARD, L2TP E OPENVPN;</li><li>• CLIENTE OPENVPN;</li><li>• VPN DE SITE A SITE OPENVPN E IPSEC;</li><li>• TELEPORT E IDENTITY VPN EM UM CLIQUE;</li><li>• ROTEAMENTO DE WAN E VPN BASEADO EM POLÍTICA;</li><li>• RELÉ DHCP;</li><li>• SERVIDOR DHCP PERSONALIZÁVEL;</li><li>• PROXY IGMP;</li><li>• SUPORTE A ISP IPV6;</li><li>LEDS</li><li>• ETHERNET: LINK/ATIVIDADE, VERDE: 1G E ÂMBAR: 10/100M;</li><li>• SFP+: LINK/ATIVIDADE, BRANCO: 10G E VERDE: 1G;</li><li>• HDD: BRANCO: ATIVIDADE DO DISCO E ÂMBAR: ERRO DE DISCO;</li><li>• RPS: AZUL: PRONTO;</li><li>CONTEÚDO DO PACOTE</li><li>• (2) BRAÇADEIRAS PARA MONTAGEM EM RACK;</li></ul>				
--	--	--	--	--





	<ul style="list-style-type: none"><li>• (8) PARAFUSOS DAS BRAÇADEIRAS;</li><li>• (4) PARAFUSOS DE MONTAGEM;</li><li>• (4) PORCAS PARA RACK;</li><li>• (1) PARAFUSOS DE SEGURANÇA;</li><li>• (4) PARAFUSOS 2.5" HDD</li><li>• CABO DE ALIMENTAÇÃO;</li><li>• (4) PÉS DE BORRACHA.</li></ul>				
3	<p><b>ROTEADOR WI-FI 6 GIGABIT DUAL-BAND 4 LAN</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ROTEADOR SEM FIO;</li><li>• DUAL-BAND;</li><li>• GIGABIT ROUTER 6 ANTENAS (INTERNA OU EXTERNA);</li><li>• 01 WAN GIGABIT;</li><li>• 04 LAN GIGABIT;</li><li>• 01 USB;</li><li>• WIRELESS WI-FI 6 IEEE 802.11AX/AC/N/A 5GHZ 4804 MBPS;</li><li>• IEEE 802.11AX/N/B/G 2.4GHZ 574 MBPS;</li><li>• 01 PROCESSADOR CPU;</li><li>• CRIPTOGRAFIA WI-FI (WPA/WPA2/WPA3);</li><li>• CERTIFICAÇÃO ANATEL;</li><li>• COR PRETO;</li><li>• ALIMENTADO POR FONTE DE ENERGIA 12 V = 2.5 A.</li></ul> 	32	UN	821,33	26.282,56
<b>TOTAL</b>					<b>356.254,95</b>


### LOTE 30- ROUTERBOARD

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	<p><b>ROUTERBOARD RB4011</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ARQUITETURA ARM 32BIT;</li><li>• CPU AL21400;</li><li>• CONTAGEM DO NÚCLEO DA CPU 4;</li><li>• FREQUÊNCIA NOMINAL DO CPU 1400 MHZ;</li></ul>	24	UN	2.885,00	69.240,00



	 <p>DIMENSÕES 228X120X 30MM;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NÍVEL DE LICENÇA 5;</li><li>• SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS;</li><li>• TAMANHO DA RAM 1 GB;</li><li>• TAMANHO DE ARMAZENAMENTO 512 MB;</li><li>• TIPO DE ARMAZENAMENTO NAND;</li><li>• TEMPERATURA AMBIENTE TESTADA -40 ° C A 70 ° C;</li><li>• POE OUT POE PASSIVO ATÉ 57V;</li><li>• POE NA TENSÃO DE ENTRADA 18A 57 V;</li><li>• NÚMERO DE ENTRADAS DC 2 (JAQUE DC, POE-IN);</li><li>• TENSÃO DE ENTRADA DE JAQUE DC 12 A 57 V;</li><li>• PORTAS ETHERNET 10/100/1000;</li><li>• PORTAS SFP +1;</li><li>• PORTA SERIAL RJ45;</li><li>• MONITOR DE TEMPERATURA DO PCB;</li><li>• MONITOR DE TENSÃO.</li></ul>				
2	<p><b>ROUTERBOARD RB5009UG+S+IN</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ARQUITETURA ARM 64 BITS;</li><li>• CPU 88F7040;</li><li>• CONTAGEM DE NÚCLEOS DA CPU 4;</li><li>• FREQUÊNCIA NOMINAL DA CPU 350-1400 (AUTOMÁTICO) MHZ;</li><li>• MODELO DE CHIP DE COMUTAÇÃO 88E6393;</li><li>• 05 LICENÇA ROUTEROS;</li><li>• SISTEMA</li></ul>  <p>OPERACIONAL ROUTEROS V7;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 01 GB DE RAM;</li><li>• ARMAZENAMENTO TIPO NAND;</li></ul>	14	UN	2.929,82	41.017,48



	<ul style="list-style-type: none"><li>• TEMPO MÉDIO DE PRODUÇÃO (MTBF) APROXIMADAMENTE 200.000 HORAS A 25 °C;</li><li>• NÚMERO DE ENTRADAS CC 3 (CONECTOR DC, POE-IN, TERMINAL DE 2 PINOS);</li><li>• 07 PORTAS ETHERNET 10/100/1000;</li><li>• 01 PORTA ETHERNET 2.5G;</li><li>• PORTAS SFP+ 1;</li><li>• 01 PORTA USB;</li><li>• REINICIALIZAÇÃO DE ENERGIA USB;</li><li>• SLOT USB 3.0 TIPO A;</li><li>• CORRENTE MÁXIMA USB (A) 1.5;</li><li>• MONITOR DE TEMPERATURA DA CPU;</li><li>• CERTIFICAÇÃO CE, EAC, ROHS;</li></ul> COMPONENTES INCLUSOS: <ul style="list-style-type: none"><li>• KIT DE PARAFUSOS K-55;</li><li>• ADAPTADOR DE ENERGIA 24V 1,5A;</li><li>• O DISPOSITIVO DEVE TER UM SISTEMA OPERACIONAL PRÉ-INSTALADO E LICENCIADO, ESTANDO PRONTO PARA USO E INCLUINDO ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE GRATUITAS DURANTE A VIDA ÚTIL OU UM MÍNIMO DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.</li></ul>				
3	<p><b>ROUTERBOARD RB760IGS</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ARQUITETURA MMIPS;</li><li>• CPU MT7621A;</li><li>• CONTAGEM DE NÚCLEOS DE CPU DOIS;</li><li>• CPU FREQUÊNCIA NOMINAL 880 MHZ;</li><li>• CPU CONTAGEM DE THREADS QUATRO;</li><li>• DIMENSÕES 113X89X 8MM;</li><li>• LICENÇA ROUTEROS QUATRO;</li><li>• SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS;</li><li>• TAMANHO DA MEMÓRIA RAM 256 MB;</li><li>• TAMANHO DE ARMAZENAMENTO 16 MB;</li><li>• TIPO DE ARMAZENAMENTO FLASH;</li></ul> 	18	UN	1.725,52	31.059,36



	<ul style="list-style-type: none"><li>• NÚMERO DE ENTRADAS DC 2 (DC, POE-EM);</li><li>• CONTAGEM DE VENTONHAS PASSIVO;</li><li>• POE IN 802.3 AF/AT.</li></ul>				
<b>TOTAL</b>					<b>141.316,84</b>

#### LOTE 31– SUPORTE TRASEIRO PATCH PANEL 19” PRETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	<p><b>SUPORTE TRASEIRO PATCH PANEL 19” PRETO</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SUPORTE UNIVERSAL TRASEIRO ORGANIZADOR DE CABOS PARA PATCH PANEL RACK 19”;</li><li>• FABRICADO EM AÇO SAE 1010/1020;</li><li>• PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ NA COR PRETA.</li></ul>	17	UN	121,29	2.061,93




#### LOTE 32– SWITCH



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	<p><b>SWITCH 10 PORTAS POE</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NÃO GERENCIÁVEL;</li><li>• TIPO DE INTERFACE RJ45;</li><li>• 08 PORTAS FAST ETHERNET POE;</li><li>• 02 PORTAS UPLINK;</li><li>• FUNÇÃO POE EXTENDER POSSIBILITA A ALIMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES IP E</li></ul>	20	UN	1.031,33	20.626,60







	<p>TRANSMISSÃO DE DADOS EM LONGO ALCANCE (250M);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• FUNÇÃO VLAN ATIVADA GARANTE MAIS PRIVACIDADE AOS USUÁRIOS CONECTADOS;</li><li>• AUTO MDI/MDI-X (DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER));</li><li>• ATENDER AO PADRÃO AMBIENTAL E DE SEGURANÇA DE MATERIAIS DA UE ROHS;</li><li>• MATERIAL DA CAIXA EM AÇO;</li><li>• GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE;</li><li>• CONTEÚDO PRESENTE NA CAIXA: 01 SWITCH NÃO GERENCIÁVEL, 01 KIT INSTALAÇÃO E 01 KIT ALIMENTAÇÃO.</li></ul>				
2	<p><b>SWITCH 16 PORTAS</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• TIPO DE INTERFACE RJ45;</li><li>•</li></ul> <p>AUTONEGOCIAÇÃO </p> <p>10/100/1000MBPS;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3;</li><li>• PADRÃO DE CONEXÃO SEM FIO 802.11AC;</li><li>• PORTAS QUE SUPORTAM MDI/MDIX AUTOMÁTICO;</li><li>• SISTEMA PLUG AND PLAY;</li><li>• MATERIAL DA CAIXA LIGA DE AÇO;</li><li>• PARA RACK DE 19”;</li><li>• PADRÕES DE CONFORMIDADE ROHS;</li><li>• GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES;</li><li>• ACOMPANHAR KIT DE SUPORTE PARA MONTAGEM (PARAFUSOS FIXAÇÃO + SUPORTE L ESQUERDO E DIREITO).</li></ul>	19	UN	1.380,18	26.223,42



3	<p><b>SWITCH 20 PORTAS POE</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• NÃO</li></ul>  <p>GERENCIÁVEL;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• TIPO DE INTERFACE RJ45;</li><li>• 16 PORTAS GIGABIT ETHERNET POE;</li><li>• 04 PORTAS UPLINK, SENDO 2 DELAS SFP;</li><li>• PLUG &amp; PLAY;</li><li>• FUNÇÃO POE EXTENDER POSSIBILITA A ALIMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES IP E TRANSMISSÃO DE DADOS EM LONGO ALCANCE (250M);</li><li>• FUNÇÃO PD ALIVE DE DETECÇÃO DE TRAVAMENTO COM REINÍCIO AUTOMÁTICO DA PORTA CONECTADA AO DISPOSITIVO COM FALHA;</li><li>• ATENDER AO PADRÃO AMBIENTAL E DE SEGURANÇA DE MATERIAIS DA UE ROHS;</li><li>• MATERIAL DA CAIXA EM AÇO;</li><li>• GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE;</li><li>• CONTEÚDO PRESENTE NA CAIXA: 01 SWITCH NÃO GERENCIÁVEL, 01 KIT INSTALAÇÃO E 01 KIT ALIMENTAÇÃO.</li></ul>	45	UN	2.463,30	110.848,50
4	<p><b>SWITCH 28 PORTAS</b></p> <p>DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• TIPO DE INTERFACE RJ45;</li><li>•</li></ul>  <p>AUTONEGOCIAÇÃO 10/100/1000MBPS;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 04 SLOTES MINI-GBIC/SFP (1000 MBPS);</li><li>• 01 PORTA CONSOLE;</li><li>• MATERIAL DA CAIXA LIGA DE AÇO;</li><li>• PARA RACK DE 19”;</li><li>• PADRÕES DE CONFORMIDADE ROHS;</li><li>• GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES;</li></ul>	16	UN	3.946,33	63.141,28



	<ul style="list-style-type: none"><li>• ACOMPANHAR KIT DE SUPORTE PARA MONTAGEM (PARAFUSOS FIXAÇÃO + SUPORTE L ESQUERDO E DIREITO).</li></ul>				
5	<p><b>SWITCH 48 PORTAS</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• GERENCIÁVEL;</li><li>• TIPO DE INTERFACE RJ45;</li><li>• TELA LCM TOUCHSCREEN DE 1.3" COM REALIDADE AUMENTADA (AR);</li><li>• 04 PORTAS SFP+ DE 10 GIGA;</li><li>• 01 ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DC VIA USP RPS;</li><li>• VENTILAÇÃO SILENCIOSA;</li><li>• RECURSOS DE CAMADA 3;</li><li>• MATERIAL DA CAIXA LIGA DE AÇO;</li><li>• PARA RACK DE 19";</li><li>• PADRÕES DE CONFORMIDADE ROHS;</li><li>• GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES;</li><li>• ACOMPANHAR KIT DE SUPORTE PARA MONTAGEM (PARAFUSOS FIXAÇÃO + SUPORTE L ESQUERDO E DIREITO).</li></ul> 	16	UN	5.768,48	92.295,68
6	<p><b>SWITCH 8 PORTAS</b> DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• TIPO DE INTERFACE RJ45;</li><li>• AUTONEGOCIAÇÃO 10/100/1000MBPS;</li><li>• CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3;</li><li>• PADRÃO DE CONEXÃO SEM FIO 802.11AC;</li><li>• PORTAS QUE SUPORTAM MDI/MDIX AUTOMÁTICO;</li><li>• SISTEMA PLUG AND PLAY;</li></ul> 	56	UN	379,97	21.278,32



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**VILA RICA**  
**PORTAL NORTE DE MATO GROSSO**



	<ul style="list-style-type: none"><li>• CAIXA DE PLÁSTICO;</li><li>• USO EM MESA;</li><li>• PADRÕES DE CONFORMIDADE ROHS;</li><li>• GARANTIA DO FABRICANTE DE 12 MESES.</li></ul>				
<b>TOTAL</b>					<b>334.413,80</b>